

PREFEITURA DE RIO LARGO**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS****EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019**

Retificado em 04/06/2019. Retificação do capítulo 14.B.II, item 2; do capítulo 3, item 2; do anexo I e do anexo III. Inclusão dos itens 5 e 6 ao capítulo 14.B.III; do item 10 ao capítulo 14.B.I e do item 6 ao capítulo 14.B.IV.

Retificado em 05/06/2019. Retificação dos anexos II e III.

Retificado em 06/06/2019. Inclusão do item 17 ao capítulo 7.C e retificação do cronograma em cumprimento à solicitação da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo (AL).

Retificado em 11/06/2019. Inclusão dos itens 6 e 7 ao capítulo 3. Diagramação do anexo I.

Retificado em 27/06/2019. Retificação do capítulo 2.A, item 1; do capítulo 3, cronograma; do capítulo 6.A, item 2; do capítulo 6.B, item 5; do capítulo 14.A, itens 3, 4 e 9; do capítulo 14.B.II, item 2; do capítulo 17, item 1; dos anexos II e III. Retificações gerais de linguística e diagramação.

Retificado em 28/06/2019. Retificação do anexo III.

Retificado em 11/07/2019. Retificação do anexo I em atenção à nota técnica nº 04/2019, da Convenção Nacional dos Municípios.

Retificado em 18/07/2019: Retificação do capítulo 3 (cronograma previsto), para ampliação dos prazos de inscrição e pagamento do boleto bancário.

Retificado em 24/07/2019: Retificação do capítulo 3 (cronograma previsto), para ampliação do prazo de pagamento do boleto bancário. Retificação do capítulo 7.C, item 14.

Retificado em 31/07/2019: Retirada a exigência do Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Agente de Trânsito, em cumprimento ao mandado nº 051.2019/004807-5. Exclusão do item 3 do capítulo 1.A; das atividades relacionadas ao TAF do capítulo 3 (do cronograma previsto); do capítulo 14.B; e retificação do item 3 do capítulo 14.C.

Retificado em 02/08/2019. Inclusão do item 11 ao capítulo 1 e retificação do cronograma, em cumprimento ao processo n.º: 0800097-16.2019.8.02.0051, do Juízo de Direito - 1ª Vara de Rio Largo / Cível e da Infância e Juventude.

Retificado em 05/08/2019. Inclusão do capítulo 7.D e retificação no anexo I e no capítulo 3 (cronograma previsto), em cumprimento ao processo n.º: 0800097-16.2019.8.02.0051, do Juízo de Direito - 1ª Vara de Rio Largo / Cível e da Infância e Juventude.

Retificado em 07/08/2019. Retificação no capítulo 3 (cronograma previsto).

Retificado em 19/08/2019. Retificação no capítulo 3 (cronograma previsto).

Retificado em 22/08/2019. Retificação no capítulo 3 (cronograma previsto).

Retificado em 23/08/2019: Retificação do requisito para Agente de Trânsito, no ANEXO II, em atendimento ao Ofício nº 834/2019/SEARH e a Lei Municipal 1.827 de 27 de fevereiro de 2019.

Retificado em 26/08/2019. Retificação do item 11 do capítulo 1.

Retificado em 05/09/2019. Retificação do capítulo 3 (cronograma previsto).

A prefeitura do município de Rio Largo, estado de Alagoas, através da comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de concurso público, autorizada pelo prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, torna público o presente edital de concurso público que visa à contratação de profissionais para os cargos relacionados neste instrumento.

ÍNDICE

CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2: DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

CAPÍTULO 3: DO CRONOGRAMA PREVISTO

CAPÍTULO 4: DOS CARGOS

CAPÍTULO 5: DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

CAPÍTULO 6: DAS VAGAS

CAPÍTULO 7: DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

CAPÍTULO 8: DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CAPÍTULO 9: DAS PROVAS OBJETIVAS

CAPÍTULO 10: DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

CAPÍTULO 11: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CAPÍTULO 12: DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

CAPÍTULO 13: DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

CAPÍTULO 14: DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

CAPÍTULO 15: DOS RESULTADOS

CAPÍTULO 16: DOS RECURSOS

CAPÍTULO 17: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CAPÍTULO 18: DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

CAPÍTULO 19: DO PROVIMENTO DOS CARGOS

CAPÍTULO 20: DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

CAPÍTULO 21: DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

CAPÍTULO 22: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - DAS VAGAS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL
ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL
ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
ANEXO IV - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA
ANEXO V - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia, denominado ADM&TEC, sediado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, sala 05, bairro da Torre, cidade de Recife, Estado de Pernambuco - CEP: 50.710-010. Fone: (81) 3445.4469.
2. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto ADM&TEC inclusive no que concerne à realização das provas, cabendo ao município de Rio Largo efetuar a homologação, convocação e nomeação dos candidatos aprovados.
3. O concurso público destina-se a selecionar candidatos (as) visando ao preenchimento de vagas em cargos na forma como se encontram estabelecidos nos ANEXOS I e II deste edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salários e cargas horárias.
4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da comissão do concurso e do Instituto ADM&TEC, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.
5. Os documentos entregues em conformidade com o edital nas diversas etapas deste concurso público não serão devolvidos em hipótese alguma.
6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas ofertadas neste edital serão nomeados (as) no período de validade deste concurso, a critério da prefeitura de Rio Largo.
7. Serão nomeados (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da prefeitura de Rio Largo.
8. Os (as) candidatos (as) nomeados (as) estarão subordinados (as) ao regime jurídico único dos servidores do município de Rio Largo e demais legislações municipais, estaduais e federais.
9. As provas serão realizadas no município de Rio Largo e em municípios próximos, conforme disponibilidade de locais que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo ADM&TEC e quantitativo de inscritos, sendo aplicada aos domingos, nos turnos da manhã e/ou da tarde.
10. O presente concurso público será realizado sob a supervisão de uma comissão do concurso público.
11. A Prefeitura de Rio Largo (AL) e o Instituto ADM&TEC, em cumprimento às determinações do processo n.º: 0800097-16.2019.8.02.0051, do Juízo de Direito - 1ª Vara de Rio Largo / Cível e da Infância e Juventude, cuja intimação ocorreu em 02 de agosto de 2019, determinam que as provas dos seguintes cargos, previstas para o dia 04 de agosto de 2019, ficam suspensas e serão realizadas no dia 29 de setembro de 2019: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR (A) DE ARTES DO (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS DO (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA DO (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA DO (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), PSICÓLOGO (A).

1.A. ETAPAS DO CERTAME

1. Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS CARGOS, conforme conteúdo programático disponível no ANEXO III deste edital.
2. Exclusivamente para os cargos de professor (a), será realizada prova de títulos (etapa de 2ª fase) de caráter classificatório.
3. O curso de formação, quando aplicável aos cargos conforme especificações deste edital, terá caráter eliminatório, apenas.
4. As disposições complementares para as etapas de 2ª fase poderão constar em edital específico publicado no momento de convocação para a respectiva fase.

CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

2.A. DOS DIREITOS DO (A) CANDIDATO (A)

1. O (a) candidato (a) poderá submeter recursos através do formulário do site do ADM&TEC, nos prazos determinados neste edital, informando corretamente todos os dados que se fizerem necessários para a sua submissão.
2. O (a) candidato (a) poderá solicitar esclarecimentos adicionais através do telefone (81) 3445.4469 ou do e-mail concursos@admtec.org.br, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
3. O (a) candidato (a) poderá, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, solicitar correção de seus dados cadastrais.
4. O (a) candidato (a) que atender aos requisitos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, ou seja, que se enquadrar no disposto no decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá fazê-la, desde que apresente corretamente todos os documentos necessários, dentro do prazo e meio estabelecidos neste edital.

2.B. DOS DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

1. O (a) candidato (a) deverá tratar respeitosamente todos os demais candidatos e também todos os representantes do Instituto ADM&TEC, inclusive coordenadores, fiscais e avaliadores, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital.
2. O (a) candidato (a) deverá zelar pelo ambiente de realização das provas, bem como todo o material de aplicação do concurso.
3. O (a) candidato (a) deverá agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos necessários, não utilizando meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame, cumprindo rigorosamente as disposições do presente edital.
4. O (a) candidato (a) deverá responsabilizar-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
5. O (a) candidato (a) deverá estar ciente dos requisitos de escolaridade, vencimento, carga horária e atribuições do (s) cargo (s) a que se inscreveu.
6. O (a) candidato (a) deverá ler este edital e estar ciente dos dispositivos do referido documento.
7. O (a) candidato (a) deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto atual e nítida, no qual constem seus dados pessoais de forma legível, de modo a permitir a sua identificação pela equipe do ADM&TEC.
8. O (a) candidato (a) deverá obedecer a todas as determinações deste edital, às normas informadas na sinalização dos locais de realização das etapas deste certame e às determinações e orientações dos coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.
9. O (a) candidato (a), na solicitação de inscrição, deverá declarar ter ciência e aceitar que, caso aprovado (a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.

CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

1. **Em cumprimento ao princípio da publicidade na administração pública, a Prefeitura de Rio Largo (AL) compartilhará em sua página eletrônica (www.riolargo.al.gov.br) os links relacionados às publicações e formulários disponíveis na página eletrônica do instituto ADM&TEC, conforme cronograma a seguir.**
2. O concurso público será realizado nas datas prováveis descritas a seguir:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO.	03/06/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
ABERTURA DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	03/06/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES.	DE 03/06/2019 ATÉ 05/06/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	DIA 07/06/2019 ATÉ 24H	POR E-MAIL ENDEREÇADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE RIO LARGO: SEARHRIOLARGO@GMAIL.COM
DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DE PROVA.	10/06/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
INÍCIO DO PERÍODO DE EMISSÃO DO BOLETO DE PAGAMENTO.	A PARTIR DE 10/06/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES.	ATÉ 17/06/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
RECEBIMENTO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES.	DE 18/06/2019 ATÉ 20/06/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME DISPOSTO NO ITEM 17 DO CAPÍTULO 7.C.	DE 18/06/2019 ATÉ 20/06/2019	ISENCAORIOLARGO@GMAIL.COM
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES.	ATÉ 25/06/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
TÉRMINO DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	ATÉ 16/07/2019, ÀS 17H00.	WWW.ADMTEC.ORG.BR
REABERTURA DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS	DE 18/07/2019 ATÉ	WWW.ADMTEC.ORG.BR

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
INSCRIÇÕES	19/07/2019, ÀS 17H00	
SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PESSOAIS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS).	DE 17/07/2019 ATÉ 19/07/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DATA FINAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO.	ATÉ 19/07/2019 (ATÉ O LIMITE DO HORÁRIO BANCÁRIO).	REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.
DATA FINAL DE PAGAMENTO DO BOLETO APÓS REABERTURA DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	ATÉ 25/07/2019 (ATÉ O LIMITE DO HORÁRIO BANCÁRIO).	REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.
PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR CATEGORIA PROFISSIONAL.	ATÉ 26/07/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
PUBLICAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI, LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS.	ATÉ 29/07/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11).	04/08/2019	MUNICÍPIO DE RIO LARGO E MUNICÍPIOS PRÓXIMOS, CONFORME LOCAL E HORÁRIO INFORMADOS NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS (EXCETO OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11).	ATÉ 05/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS (EXCETO OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11).	DE 05/08/2019 ATÉ 07/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS (EXCETO OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11).	ATÉ 31/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS (EXCETO OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11).	ATÉ 31/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	07/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
INÍCIO DO PERÍODO DE EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	09/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
PERÍODO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11, E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOALMENTE, POR PROCURADOR, POR CORRESPONDÊNCIA OU PELO E-MAIL (ISENCAORIOLARGO@GMAIL.COM)	DE 12/08/2019 ATÉ 14/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
RESULTADO PRELIMINAR DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	ATÉ 20/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
RECEBIMENTO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DE HIPOSSUFICIÊNCIA PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	DE 20/08/2019 ATÉ 22/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
PERÍODO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	DE 07/08/2019 ATÉ 09/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	ATÉ 20/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
RECEBIMENTO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	DE 20/08/2019 ATÉ 22/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE HIPOSSUFICIÊNCIA PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	ATÉ 26/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	ATÉ 26/08/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	30/08/2019, ÀS 15H00	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DATA FINAL DE PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	ATÉ 09/09/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DIVULGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	ATÉ 19/09/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRALS.	De 30/08/2019 até 01/09/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	Até 19/09/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11.	29/09/2019	MUNICÍPIO DE RIO LARGO E MUNICÍPIOS PRÓXIMOS, CONFORME LOCAL E HORÁRIO INFORMADOS NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS (EXCETO OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11).	30/09/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS (EXCETO OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11).	DE 30/09/2019 ATÉ 02/10/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS (EXCETO OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11).	ATÉ 15/10/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS (EXCETO OS CARGOS CITADOS NO CAPÍTULO 1, ITEM 11).	ATÉ 15/10/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.	ATÉ 21/10/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO.	ATÉ 21/10/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS.	DE 28/10/2019 ATÉ 30/10/2019	ENDEREÇO A SER INFORMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO.	DE 28/10/2019 ATÉ 01/11/2019	ENDEREÇO A SER INFORMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	ATÉ 15/11/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO.	ATÉ 15/11/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
RECEBIMENTO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	DE 18/11/2019 ATÉ 20/11/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
RECEBIMENTO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO.	DE 18/11/2019 ATÉ 20/11/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS.	ATÉ 29/11/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO.	ATÉ 29/11/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO.	ATÉ 05/12/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO.	DE 09/12/2019 ATÉ 11/12/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO.	ATÉ 18/12/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO.	ATÉ 20/12/2019	WWW.ADMTEC.ORG.BR

3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, podendo ser aplicada ao domingo, nos horários a seguir (horário local):

PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Turno da manhã	07h00 (sete horas) horário local	08h00 (oito horas) horário local	08h15 (oito e quinze) horário local	11h15 (onze e quinze) horário local
Turno da tarde	14h00 (quatorze horas) horário local	15h00 (quinze horas) horário local	15h15 (quinze e quinze) horário local	18h15 (dezoito e quinze) horário local

4. Poderá o Instituto ADM&TEC e a comissão executiva do concurso público realizar alterações nas datas previstas no cronograma deste edital.

5. O Instituto ADM&TEC determinará o local de aplicação das provas objetivas dos cargos a depender da disponibilidade dos locais oferecidos pelo município de Rio Largo e municípios próximos, em conformidade com os critérios de adequação definidos por este Instituto.

6. As provas objetivas serão realizadas de acordo com a seguinte composição de turnos:

CARGOS	TURNO
Cargos de nível fundamental	Turno da manhã
Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito, Assistente Administrativo, Professor (a) da Educação Infantil, Professor (a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Turno da manhã
Cargos de nível médio (exceto os especificados na linha acima)	Turno da tarde
Cargos de nível superior	Turno da tarde

7. O (a) candidato (a) poderá realizar exclusivamente uma prova por turno, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.

CAPÍTULO 4. DOS CARGOS

1. O quantitativo de cargos e vagas do concurso público está descrito no ANEXO I deste edital.
2. Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte da prefeitura de Rio Largo com base na legislação municipal, estadual e/ou federal vigente, no momento da posse.
3. Na possibilidade de o quadro de remuneração dos cargos do concurso estar defasado em relação à legislação municipal, será respeitado o estabelecido nesta última. E, especificamente, a respeito da remuneração dos profissionais do magistério, será respeitado o piso nacional, fixado na lei nacional vigente.
4. Conforme determinado no artigo 6º da lei 11.350, de 2006, o Agente Comunitário de Saúde deve residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital, devendo informar no formulário de inscrição o endereço compatível com a localidade para a qual deseja concorrer. O não atendimento à legislação vigente nesse aspecto eliminará o candidato do certame.

CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. São requisitos básicos para a investidura no cargo:
 - a. ser aprovado (a) neste concurso público;
 - b. ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - c. estar em gozo dos direitos políticos;
 - d. estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital;
 - g. ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
 - h. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - i. cumprir as determinações deste edital;
 - j. atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo;
2. por ocasião da posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
 - b. cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
 - c. 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
 - d. atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - e. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - f. cédula de identidade (original e cópia);
 - g. Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia);
 - h. Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
 - i. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
 - j. comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);
 - k. comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
 - l. identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
 - m. Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
 - n. Título de Eleitor (ou certidão da justiça eleitoral de quitação das obrigações eleitorais) e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia).
3. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará do concurso público o (a) candidato (a) nomeado (a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
4. Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao laudo médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
5. O (a) candidato (a) portador (a) de deficiência não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

CAPÍTULO 6. DAS VAGAS

6.A DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS

1. As informações sobre o total de vagas por categoria profissional e vencimentos estão disponíveis no ANEXO I deste edital.
2. As informações sobre as atribuições e requisitos para os cargos estão disponíveis no ANEXO II deste edital.

3. As determinações deste edital não substituem nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada cargo e categoria profissional.

6.B. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas, conforme decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no concurso, nos termos do § 2º do artigo 5º da lei nº 8.112/1990.
3. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o (a) candidato (a) portador (a) de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
4. Apenas concorrerá à reserva de vagas para PCD o (a) candidato (a) que identificar-se como tal no ato da inscrição, através do campo específico no formulário de inscrição.
5. As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas após a homologação do concurso pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.
6. A pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização das referidas provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
8. O (a) candidato (a) que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) com deficiência.
9. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
10. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.C. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD

1. O (a) candidato (a) com deficiência aprovado (a) no concurso será convocado antes da nomeação e submetido a uma avaliação realizada por uma equipe multidisciplinar da prefeitura de Rio Largo, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do disposto no artigo 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e nos termos do decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
2. O (a) candidato (a) terá o prazo de 15 dias a contar da convocação para se apresentar à equipe multidisciplinar.
3. O (a) candidato (a) que não se manifestar dentro do prazo estabelecido para a avaliação será eliminado (a) da concorrência para as vagas de pessoa com deficiência, devendo constar da lista geral de classificação.
4. Para a avaliação, o (a) candidato (a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie e grau ou nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
5. Não haverá segunda chamada para a avaliação por equipe multidisciplinar, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a) com deficiência à avaliação.
6. Se a deficiência do (a) candidato (a) não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o (a) candidato (a) será classificado (a) em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste edital.
7. As vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) com estrita observância à ordem classificatória.
8. O laudo médico, sempre que solicitado, em qualquer das etapas deste certame terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.
9. Durante o estágio probatório, uma equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da pessoa com deficiência (PCD). A equipe multiprofissional será composta por um médico (a), um psicólogo (a), um assistente social e um profissional da área pretendida pelo candidato.

CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.A. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- Os (as) candidatos (as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do e-mail concursos@admtec.org.br e do telefone (81) 3445.4469.
- É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (a) candidato (a).
- As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo o ADM&TEC do direito de excluir do concurso público aquele (a) que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- O ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao (à) candidato (a) através do correio eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção e a atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga o (a) candidato (a) do dever de observar o edital e suas atualizações.
- Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.
- Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da prefeitura de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br) ou no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no período descrito no cronograma deste edital.
- O ADM&TEC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do (a) candidato (a), falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- O (a) candidato (a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

7.B. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da prefeitura de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br) ou diretamente no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
- O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargo de nível fundamental	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Cargo de nível médio	R\$ 100,00 (cem reais)
Cargo de nível superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

- Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, no prazo determinado neste edital, o (a) candidato (a) poderá imprimir o boleto bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo ao horário de funcionamento da rede bancária.
- O (a) candidato (a) poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção “emissão de boleto bancário”, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
- Não serão permitidos depósitos, transferências bancárias, postal, fax ou forma diversa daquela descrita neste edital como forma de realização ou pagamento da inscrição.
- Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.admtec.org.br, através do e-mail concursos@admtec.org.br ou através de contato telefônico no número (81) 3445-4469.
- O (a) candidato (a) poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site www.admtec.org.br, dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária.
- O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no cronograma do concurso público e deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) até o final do certame.
- Caso haja algum erro ou omissão detectada na sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o (a) candidato (a) poderá acessar o site do ADM&TEC e solicitar a correção dos seus dados pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no cronograma deste edital.
- O (a) candidato (a) apenas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição para o cargo ao qual deseja concorrer.
- O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição apenas estará disponível para emissão após a divulgação dos horários de realização das provas neste edital, de modo a permitir ao candidato efetivar o pagamento da taxa de inscrição para os cargos sem conflito de horário.
- O (a) candidato (a) deve estar ciente de que só poderá realizar uma prova objetiva por turno.
- O (a) candidato (a) poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no cronograma do concurso público.
- No momento da realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via internet.

15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame.
16. As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
17. O (a) candidato (a), no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na rede bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no boleto de pagamento da inscrição, até a data do vencimento do boleto bancário.
18. Apenas será considerada confirmada a inscrição do (a) candidato (a) no concurso público no momento da confirmação do crédito, por parte da rede bancária, referente ao pagamento do respectivo boleto bancário.
19. O cartão de confirmação de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do (a) candidato (a) ao longo de todo o concurso público.
20. O (a) candidato (a) poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no período estabelecido no cronograma deste edital.
21. Para a confirmação da inscrição, o (a) candidato (a) deverá, ao acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) no link referente ao concurso público, digitar dados referentes à sua inscrição, conforme solicitado.
22. O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br, a partir da data estabelecida no cronograma do concurso público, deverá ser impresso e mantido em poder do (a) candidato (a) e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do concurso público.

7.C. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 2007.
2. O candidato que desejar obter a isenção da taxa de inscrição deverá cumprir todos os procedimentos definidos para esse fim neste edital.
3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os (as) candidatos (as) amparados pelo decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
4. Para realizar a declaração de hipossuficiência, o (a) candidato (a) deverá seguir o procedimento abaixo:
 - a. o (a) candidato (a) deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
 - b. o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição;
 - c. o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de hipossuficiência “declaração de hipossuficiência”;
 - d. o (a) candidato (a) deverá preencher todos os dados de forma correta e completa.
5. O (a) candidato (a) é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de hipossuficiência;
6. Na documentação enviada em que consta o número do NIS, o (a) candidato (a) deverá comprovar o número informado no formulário de inscrição e no formulário de hipossuficiência.
7. O candidato que desejar obter a isenção da taxa de inscrição deverá, ainda, apresentar cópia, na central de atendimento da Prefeitura de Rio Largo (endereço: Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli, bairro Antônio Lins, Rio Largo - AL, das 08H às 13H) ou na central de atendimento do Instituto ADM&TEC (endereço: Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, sala 05, bairro da Torre, Recife, PE – CEP: 50.710-010) dos seguintes documentos:
 - a. declaração de próprio punho de que o (a) candidato (a) é membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 2007. Na declaração deve constar nome completo, CPF e número do NIS do candidato solicitante;
 - b. cópia do documento de identificação pessoal do candidato com foto atualizada e nítida;
 - c. cópia do documento onde conste o número do NIS (por exemplo: cartão do bolsa família, conta de luz, conta de água etc). O número do NIS deve estar nítido no documento;
 - d. cópia do Cartão de Dados Cadastrais emitido através do site do Instituto ADM&TEC.
8. O (a) candidato (a) deve apresentar cópia de cada documento acima para todos os cargos para os quais deseja obter isenção da taxa de inscrição. A não apresentação dos documentos acima indeferirá o pedido de isenção da taxa de inscrição do (a) candidato (a).
9. Os (as) candidatos (as) cujos pedidos forem indeferidos poderão efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.
10. Na possibilidade do (a) candidato (a) enviar solicitação de isenção da taxa de inscrição para mais de um cargo, o mesmo deverá encaminhar a documentação completa conforme o edital para cada inscrição à qual deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.
11. O ADM&TEC consultará o órgão gestor do CADÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo (a) candidato (a). A declaração de dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.
12. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital; apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas, enviar as documentações via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou de forma diversa daquela descrita neste edital.
13. A relação provisória dos (as) candidatos (as) que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
14. O (a) candidato (a) disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 3 (três) dias para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do formulário específico de recursos disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

15. Os (as) candidatos (as) que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido, após recursos, poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste edital.
16. O (a) candidato (a) que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
17. O candidato que tiver preenchido o formulário de hipossuficiência no site do ADM&TEC e tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido no resultado preliminar do pedido de isenção, poderá encaminhar em formato digital a documentação solicitada no item 7, alíneas “a” até “d”, para o e-mail: isencaoriolargo@gmail.com no período especificado no cronograma deste edital.

CAPÍTULO 7.D. DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Os candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição para os cargos citados no capítulo 1, item 11, na hipótese de não possuírem interesse em dar continuidade em sua participação no certame, poderão pleitear o cancelamento e a devolução da taxa de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:
- a) O candidato deve acessar o site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), em formulário específico para esse fim, e solicitar a desistência da participação no referido certame, no período especificado no cronograma.
- b) O candidato cuja solicitação for deferida e cuja inscrição constar como desistente na lista final de pedido de desistência não poderá participar do certame e terá sua taxa de inscrição devolvida.
- c) Para viabilizar a análise da solicitação de desistência do concurso e devolução da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos disponibilizados no referido formulário. A conta corrente ou poupança informada pelo candidato para o recebimento da devolução da taxa de inscrição deve ter como titular o próprio candidato. Conta salário não poderá ser usada para este tipo de reembolso.

CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.admtec.org.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento, devendo escolher uma das opções a seguir:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
SALA NO TÉRREO / ACESSO PARA CADEIRANTE
PROVA AMPLIADA
INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEITOR DE PROVA
ATENDIMENTO PARA GESTANTE / PESSOA COM CRIANÇA DE COLO

2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, no dia de realização das provas, um (a) acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Devem-se observar, também, as seguintes regras:
- a. a candidata que não levar acompanhante não realizará a prova objetiva;
- b. o (a) acompanhante não terá acesso às salas onde estarão sendo realizadas as provas objetivas;
- c. o (a) acompanhante não terá acesso aos cadernos de questões das provas objetivas durante a realização das mesmas;
- d. o (a) acompanhante deve entrar no horário de acesso ao prédio;
- e. o (a) acompanhante deve seguir todos os procedimentos e regras aplicáveis aos demais candidatos.
3. O ADM&TEC não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
5. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
6. O (a) candidato (a) que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o (a) candidato (a) ter o seu atendimento deferido.
7. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas no dia determinado no cronograma do concurso público, em conformidade com os conteúdos programáticos que se encontram dispostos no ANEXO III deste edital.
2. O (a) candidato (a) poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário/turno, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.

3. As informações sobre datas, horários e locais de realização de prova de cada cargo serão divulgadas no momento de divulgação do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI.
4. As provas serão realizadas no município de Rio Largo e em municípios próximos, conforme a necessidade e conveniência da administração, em locais determinados pelo ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no cronograma deste edital.
5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.
6. Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos prédios localizados no município de Rio Largo, o ADM&TEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos (as) candidatos (as).
7. As provas em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
8. Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas e serão fechados no horário determinado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
9. O ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
10. Todos os horários relacionados à aplicação da prova objetiva serão definidos considerando o horário local da cidade na qual a prova será aplicada.
11. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos (as) ao prédio.
12. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente, de documento de identificação oficial com foto atualizada e nítida, de modo a permitir a sua devida identificação e do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
13. O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das provas objetivas, será divulgado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
14. O relógio da comissão organizadora do concurso público será acertado pelo horário local (município de Rio Largo).
15. Poderá ser admitido o ingresso de candidato (a) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos (as) afixada na entrada do local de provas e o (a) candidato (a) apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e demais dados legíveis.
16. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do (a) candidato (a) na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos (as) mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, permitindo a sua devida identificação, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
17. Não serão aceitos, para identificação do (a) candidato (a), documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.
18. Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, os seguintes:
 - a. carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - b. carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordens, Conselhos, OAB etc.);
 - c. carteira de Trabalho;
 - d. carteira Funcional do Ministério Público;
 - e. carteira Nacional de Habilitação;
 - f. certificado de Reservista;
 - g. documento de identificação emitido por Comando Militar;
 - h. documento de identificação emitido por Corpo de Bombeiros Militares;
 - i. documento de identificação emitido por Instituto de Identificação;
 - j. documento de identificação emitido por Secretaria de Defesa Social;
 - k. documento de identificação emitido por Secretaria de Segurança Pública;
 - l. passaporte.
19. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo que não possui foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
20. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.
21. O (a) candidato (a) que apresentar o Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. O (a) coordenador (a) do ADM&TEC poderá submeter o candidato (a) à identificação especial também quando houver dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do (a) candidato (a).
22. O (a) candidato (a) que não apresentar documento de identificação oficial original ou Boletim de Ocorrência no momento de realização das provas, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do concurso público e não poderá realizar a prova no horário determinado.
23. Após o fechamento dos portões, não será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do (a) candidato (a) através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Será eliminado o (a) candidato (a) que:
- acessar o prédio de realização da prova portando armas;
 - acessar o prédio de realização da prova portando TELEFONE CELULAR (ainda que desligado);
 - acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);
 - durante a realização das provas comunicar-se com outro (a) candidato (a);
 - durante a realização das provas utilizar ou consultar livros (dicionários, *vade mecum* etc.), relógio, anotações, material didático, réguas de cálculo, lápis grafite, borracha, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné.
25. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas.
26. A ausência do (a) candidato (a), por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.
27. O ADM&TEC NÃO disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.
28. O ADM&TEC NÃO realizará a guarda de objetos pessoais em nenhum momento do certame.
29. Nas situações que se fizerem necessárias, o ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas do concurso público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (as) (inclusive utilizando detector de metais).
30. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o (a) candidato (a) ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
31. O (a) candidato (a) apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do fiscal de sala.
32. Não será permitido ao (à) candidato (a) transitar pelo prédio de realização da prova objetiva portando o caderno de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
33. Não será permitido o acesso aos banheiros portando o caderno de provas, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções.
34. Não é permitido mostrar o caderno de provas a outro (a) candidato (a) antes do horário de término da prova objetiva.
35. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o (a) candidato (a) deverá notificar o fiscal de sala para que o mesmo tome as providências cabíveis.
36. Deve o (a) candidato (a) verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.
37. O (a) candidato (a) só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado (a) faltoso (a).
38. O (a) candidato (a) só poderá retirar-se do local de realização das provas portando o caderno de provas após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.
39. O ADM&TEC disponibilizará os arquivos dos cadernos de provas em seu site (www.admtec.org.br).
40. O fiscal de sala, membro da equipe de aplicação do concurso do ADM&TEC:
- não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o caderno de provas do (a) candidato (a);
 - não está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de provas do (a) candidato (a);
 - deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das provas, que estão contidas neste edital e no caderno de prova;
 - é encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.
41. O fiscal terá autorização explícita da comissão executiva do concurso para advertir ou recolher a prova do (a) candidato (a) que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.
42. Os (as) três últimos (as) candidatos (as), de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso. Caso haja recusa de algum (a) desses candidatos (as) em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do concurso.
43. A prova estará em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova ao (à) candidato (a), que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.
44. O (a) candidato (a) não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do caderno de provas ou pelo fiscal, até que todos os (as) candidatos (as) da sala tenham recebido seu caderno de provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público.
45. Durante a realização da prova objetiva, todos os (as) candidatos (as) receberão um cartão resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.
46. O cartão resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.
47. A rasura resultará na anulação da resposta do (a) candidato (a) sobre a questão, considerando a resposta como errada.
48. A tentativa de modificar a resposta já marcada no gabarito, de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.
49. Para cada questão, o (a) candidato (a) deverá marcar apenas uma única opção de resposta.
50. Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do (a) candidato (a).
51. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
52. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções presentes no cartão resposta e no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

53. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato (a) que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o (a) candidato (a) será acompanhado por um fiscal do ADM&TEC devidamente treinado.
54. O cartão resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da prova objetiva, sendo corrigido por meio de processamento eletrônico. Portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
55. O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, assinar o cartão resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o (a) candidato (a) do concurso.
56. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o (a) candidato (a) já a tenha concluído.

CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

1. Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste edital.
2. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
3. Os itens de avaliação (questões) da prova objetiva poderão abordar mais de um tema, habilidade e assunto por item.
4. A prova objetiva poderá trazer textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares aos itens de avaliação a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
5. O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
6. Para cada questão, o (a) candidato (a) deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão resposta.
7. Os itens de avaliação (questões) poderão fazer referências ou exigir o conhecimento de leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.

CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, sendo: 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e 35 (trinta e cinco) questões de conhecimentos específicos.
2. As provas para os cargos de todas as escolaridades terão 50 (cinquenta) questões, com valor igual de 1,00 (um) ponto para cada questão.
3. A pontuação máxima na prova objetiva será de 50 (cinquenta) pontos.
4. Uma questão será considerada pontuada quando o (a) candidato (a) selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e o mesmo não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
5. Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta, conforme as determinações deste edital.
6. Na possibilidade de alguma questão ser anulada, a pontuação da mesma será contabilizada em favor de todos os (as) candidatos (as).
7. Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado, para fins de correção do cartão resposta, o gabarito oficial final.
8. Os (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) serão ordenados (as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
9. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:

PONTO DE CORTE
Obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva.
Não comparecer à prova objetiva.

CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) no primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
2. O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares deverá fazê-lo ainda através do endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das provas, quando o respectivo formulário estará disponível.
3. O ADM&TEC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos (as) candidatos (as).
4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
9. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos (às) candidatos (as) que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
10. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
12. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

1. A convocação para a etapa de segunda fase do concurso será feita através da publicação de edital de convocação para a 2ª fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da prefeitura de Rio Largo.
2. Será realizada a prova de segunda fase exclusivamente para os cargos definidos neste edital. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições do respectivo edital de convocação.

CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

14.A. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Participarão da prova de títulos somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva que concorrerem aos cargos a seguir, conforme quadro abaixo:

CARGOS PREVISTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
Professor (a) de Educação Infantil
Professor (a) de Jovens e Adultos
Professor (a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental
Professor (a) de Artes (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)
Professor (a) de Ciências (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)
Professor (a) de Educação Física (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)
Professor (a) de Geografia (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)
Professor (a) de História (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)
Professor (a) de Inglês (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)
Professor (a) de Língua Portuguesa (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)
Professor (a) de Matemática (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)

2. Serão convocados (as), para a prova de títulos os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva em quantidade correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas destinadas àquele cargo, respeitados os critérios de desempate previstos no edital.
3. A avaliação da titulação será feita a partir da análise de cópia autenticada dos títulos que apresentem selo de cartório ou autenticação por um servidor público da Prefeitura de Rio Largo.
4. Declaração ou certidão de conclusão de curso deverá ser acompanhada de histórico escolar. Ambos devem estar devidamente autenticados em cartório ou por um servidor público da Prefeitura de Rio Largo.
5. O (a) candidato (a) deverá apresentar cópia autenticada de documento oficial com foto e cópia simples do Cartão de Confirmação de Inscrição juntamente com os títulos. O (a) candidato (a) que não atender completamente a este item não terá seus títulos avaliados.
6. O título que não estiver legível não será pontuado.
7. A pontuação máxima final na prova de título será de 3,00 (três) pontos por candidato (a)/cargo.
8. Cada candidato (a) poderá apresentar exclusivamente 1 (um) título para cada cargo ao qual estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação.
9. Serão considerados apenas títulos referentes a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) (especialização *lato sensu*, mestrado e/ou doutorado) já concluídos no momento da entrega.
10. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.
11. Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas ao cargo.
12. Será aceita a entrega dos documentos necessários relativos à prova de títulos, pessoalmente ou representado por procurador, portando procuração pública ou a cópia da procuração pública, devidamente autenticada em cartório, na Central de Atendimento ou na sede do ADM&TEC. O envio de documentação por correspondência deve ser feito por correspondência

com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem até a data limite descrita no cronograma deste edital e destinada exclusivamente à sede do ADM&TEC.

13. Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o (a) candidato (a) com as consequências de eventuais erros de seu representante.

14. Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma ou em desacordo com o disposto neste edital.

15. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

16. Apenas serão avaliados os títulos compatíveis com as atribuições do cargo.

17. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem prova de títulos deverão apresentar junto à documentação de títulos uma cópia do Cartão de Confirmação de Inscrição emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e uma cópia de documento de identificação oficial com foto. O não atendimento a este item implicará na anulação da pontuação da prova de títulos do (a) candidato (a).

18. Exclusivamente os (as) candidatos (as) aprovados na prova objetiva serão convocados para realizar a entrega de títulos, se assim desejarem.

19. O (a) candidato (a) que não apresentar títulos para a prova de títulos terá nota 0 (zero) nessa prova, não sendo eliminado por este motivo, mantendo-se, então, a nota obtida na prova objetiva.

20. O (a) candidato (a) que não for convocado (a) para a prova de títulos não será eliminado por este motivo, mantendo-se, então, apenas a nota obtida na prova objetiva.

21. A pontuação da prova de títulos para os respectivos cargos será somada à pontuação da prova objetiva para compor a nota final do (a) candidato (a) no concurso.

22. Os títulos poderão ser entregues no endereço da Central de Atendimento, pessoalmente ou por procurador. O envio de documentação por correspondência deve ser feito com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem até a data limite descrita no cronograma edital exclusivamente para a sede do ADM&TEC.

23. Todos os títulos devem ser entregues, obrigatoriamente, em envelope fechado e lacrado pelo (a) candidato (a).

24. Não haverá avaliação dos títulos no momento da entrega nas centrais de atendimento por parte do funcionário do ADM&TEC responsável pelo recebimento e protocolo de documentos.

CENTRAL DE ATENDIMENTO	
SEDE DO ADM&TEC - RUA PROFESSORA ÂNGELA PINTO, Nº 88, SALA 05, BAIRRO DA TORRE, CIDADE DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO - CEP: 50.710-010. FONE: (81) 3445.4469.	
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA: RUA NAPOLEÃO VIANA, S/N, GALERIA NAPOLI, BAIRRO ANTÔNIO LINS, RIO LARGO, ALAGOAS. DAS 08H ÀS 13H.	

25. Os títulos que excederem a pontuação máxima prevista na tabela não serão considerados para fins de pontuação.

26. O julgamento da prova de títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: - cópia autenticada de diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização; - cópia autenticada de certificado de conclusão ou declaração de pós-graduação, acompanhada de Histórico Escolar (também autenticado), conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	01 (um título)	1,0 (um ponto)	1,0 (um ponto)
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: - cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; - cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de Mestrado, acompanhada de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).	01 (um título)	2,0 (dois pontos)	2,0 (dois pontos)

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: - cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; - cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhada de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).	01 (um título)	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)

14.B – EXCLUÍDO.

14.C. DO CURSO DE FORMAÇÃO

1. Serão convocados (as) através de edital específico para o curso de formação os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva para os cargos abaixo designado:

CARGOS PREVISTOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as áreas)
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
AGENTE DE TRÂNSITO

- O curso de formação terá carga horária total de 40 (quarenta) horas.
- O curso será aplicado para um quantitativo de candidatos (as) classificados (as) equivalente a 2 (duas) vezes o número de vagas de cada cargo, respeitado o empate entre os convocados.
- O curso de formação será realizado em local informado no edital de convocação, nas datas informadas no capítulo 3 do cronograma do edital do presente concurso público, das 8h00 (oito horas) até as 17h00 (dezesete horas), incluindo atividades teóricas, práticas e pesquisa de campo.
- Todos os candidatos devem ter, presencialmente, **frequência mínima de 70% da carga horária total do curso de formação**, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não atender a este item do edital.
- Para determinação de percentual de frequência será considerada a marcação na ata de presença realizada pelo instrutor (a) do curso.
- O (a) candidato (a) deverá realizar todas as atividades que lhe forem solicitadas pelo instrutor do curso, preenchendo devidamente a apostila que lhe for entregue.
- O (a) candidato (a) é responsável por guardar, mantendo em boas condições, a apostila que lhe for entregue para a utilização durante todo o curso, devendo apresentar a apostila ao instrutor (a), quando lhe for solicitado, para comprovação das atividades realizadas.
- Será suspenso do curso de formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o (a) candidato (a) que não cumprir a presença mínima de 70%, bem como não realizar as atividades solicitadas.
- A frequência no curso de formação será comprovada mediante lista de frequência a ser preenchida pelo instrutor (a) do curso.
- Qualquer comportamento desrespeitoso com o instrutor (a), demais alunos, que venha a prejudicar o bom andamento do curso, acarretará na suspensão do (a) candidato (a) no curso e, conseqüentemente, sua eliminação do concurso.
- Os candidatos aos cargos que preveem curso de formação, não convocados a essa etapa, irão constar na classificação geral e deverão realizar o curso a ser realizado pela prefeitura no momento da convocação, pois esse é um requisito para a posse.

CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS

- A pontuação máxima na prova objetiva será de 50 (cinquenta) pontos.
- A pontuação máxima na prova de títulos será de 3 (três) pontos.
- A pontuação máxima final no concurso para os cargos que NÃO realizarão provas de títulos será de 50 (cinquenta) pontos.
- A pontuação máxima final no concurso para os cargos que realizarão provas de títulos será de 53 (cinquenta e três) pontos.
- O gabarito preliminar da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da prefeitura de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.

6. O gabarito definitivo da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da prefeitura de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
7. A pontuação final nas provas objetivas do concurso público será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da prefeitura de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
8. O resultado preliminar da prova de títulos do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da prefeitura de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
9. O resultado final da prova de títulos do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da prefeitura de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
10. A listagem dos aprovados do concurso público, considerando as notas na prova objetiva e prova de títulos, quando aplicáveis, e todos os critérios de desempate aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da prefeitura de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.

CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no cronograma deste edital, através do formulário específico, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
2. Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o (a) candidato (a) deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso.
3. No formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o (a) candidato (a) deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da prova objetiva e demais etapas do concurso, especificando a qual etapa se refere no campo específico para isso do formulário.
4. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.
7. Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.
8. Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
9. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os (as) candidatos (as).
10. Caso o (a) candidato (a) não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação o (a) candidato (a) que atender aos seguintes critérios de desempate:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
ORDEM	CRITÉRIO
1º	CANDIDATO (A) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido no artigo 27 da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (lei do idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.
2º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS OU TESTE DE 2ª FASE. Critério aplicável apenas aos cargos que se submetem à prova de títulos ou a algum teste de 2ª fase com previsão de pontuação e com objetivo classificatório, conforme o edital.
3º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
4º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
5º	CANDIDATO (A) MAIS IDOSO (A). Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (a) candidato (a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
6º	CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

7º	REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO.
----	--------------------------------

2. O sorteio público será aplicado na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos (as) permanecerem empatados (as) após a aplicação dos seis primeiros critérios estabelecidos neste edital, na presença de testemunhas e dos (as) candidatos (as) ou seus (uas) procuradores (as) legalmente designados (as). O sorteio será realizado pela prefeitura de Rio Largo, sendo supervisionado por auditor independente.

3. Para a realização do sorteio de que trata o item anterior, a prefeitura de Rio Largo publicará edital específico de convocação, com regras complementares para a sua realização, a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e lisura do processo.

CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

1. A nota final do (a) candidato (a) será composta pela pontuação total na prova objetiva.
2. Para os cargos de professor(a), a nota final será composta pela pontuação total na prova objetiva e prova de títulos.
3. Todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) serão ordenados (as) a partir da pontuação total no concurso, considerando os critérios de desempate deste edital.
4. Os (as) candidatos (as) desclassificados (as), os (as) faltosos (as) e os (as) eliminados (as) serão dessa forma identificados (as) e não constarão entre os (as) classificados (as).
5. A homologação do resultado final do concurso será feita pela prefeitura de Rio Largo através de publicação na imprensa oficial.

CAPÍTULO 19. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos ficará a critério da prefeitura de Rio Largo e obedecerá à ordem de classificação específica dos (as) candidatos (as) habilitados (as).
2. O prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) será de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial.
3. No caso de desistência formal da nomeação, será procedida a nomeação dos (as) demais candidatos (as) habilitados (as), observada a ordem classificatória.
4. Previamente à posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - b. estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965, e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
 - c. comprovante de idade mínima de 18 anos;
 - d. comprovante de inscrição no CPF;
 - e. comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
 - f. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;
 - g. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
 - h. declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - i. diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - j. registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
 - k. cédula de identidade;
 - l. declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
 - m. certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - n. três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela prefeitura de Rio Largo, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.
7. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos.
8. O (a) candidato (a) nomeado (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
9. Somente serão empossados (as) os (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as) em inspeção de saúde física e mental realizada pela prefeitura de Rio Largo.
10. O (a) candidato (a) nomeado (a) que não for considerado (a) apto (a) na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

CAPÍTULO 20. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. Conforme o Estatuto dos Servidores de Rio Largo (AL), disposto na lei municipal 1.779, de 29 de dezembro de 2017, ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24

(vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

2. No período de 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo.

3. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

4. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.

5. Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos termos do Estatuto dos Servidores de Rio Largo (AL), disposto na lei municipal 1.779, de 29 de dezembro de 2017.

6. O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos termos do Estatuto dos Servidores de Rio Largo (AL), disposto na lei municipal 1.779, de 29 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO 21. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

1. Fica estabelecido como competência da comissão executiva do concurso público, composta por membros representantes da prefeitura de Rio Largo, designada pelo presidente:

a. Conhecer as carências dos órgãos da administração pública do município de Rio Largo no tocante aos objetivos deste concurso público.

b. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame.

c. Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste edital.

2. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros do ADM&TEC:

a. Planejar, organizar e executar todo o certame.

b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos.

c. Receber recursos e respondê-los em tempo hábil.

3. A comissão executiva do concurso público, composta por membros representantes da prefeitura de Rio Largo, não terá acesso às questões, provas e gabaritos das provas objetivas, sendo essa informação confidencial e restrita aos professores que compõem a banca avaliadora do ADM&TEC.

CAPÍTULO 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será fornecido ao (à) candidato (a) qualquer documento probatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através dos sites: www.riolargo.al.gov.br e www.admtec.org.br.

2. O (a) candidato (a) nomeado (a) será avisado (a) por meio da imprensa oficial e também por correspondência, com aviso de recebimento (AR), obrigando-se a declarar a sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

3. O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo legal permitirá à prefeitura de Rio Largo declará-lo (a) desistente e convocar o (a) próximo (a) classificado (a).

4. Será excluído (a) do concurso público o (a) candidato (a) que:

a. Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata.

b. Não mantiver atualizado seu endereço junto à comissão organizadora do concurso público.

5. Será excluído (a) do concurso público, o (a) candidato (a) que:

a. Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas.

b. For surpreendido (a) durante a aplicação das provas em comunicação com outro (a) candidato (a) verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova.

c. For responsável por falsa identificação pessoal.

d. Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização.

e. For surpreendido (a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas.

f. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.

g. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou Pager e/ou que se comunicar com outro (a) candidato (a).

h. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital.

i. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas.

j. Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização.

k. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas.

l. Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital.

m. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

n. For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado.

o. Estiver portando arma.

6. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Durante a realização das provas objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos (as), em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
8. O horário de início das provas será definido, observando-se o tempo de duração estabelecido neste edital.
9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão executiva do concurso público.
11. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da prefeitura municipal de Rio Largo.
12. Todo o material resultante do concurso, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, cartões-resposta, títulos apresentados e avaliados, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso e demais documentos recebidos, serão guardados pela prefeitura municipal de Rio Largo pelo prazo de 10 (dez) anos.

Prefeitura de Rio Largo, estado de Alagoas, em 03 de junho de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO DE RIO LARGO (AL)

ANEXO I - DAS VAGAS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no concurso, nos termos do § 2º do artigo 5º da lei nº 8.112/1990.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS	TOTAL VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS AC	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Ajudante de Pedreiro	1	-	1	40 horas semanais	Salário mínimo vigente
Coveiro (a)	1	-	1	40 horas semanais	Salário mínimo vigente
Jardineiro (a)	1	-	1	40 horas semanais	Salário mínimo vigente
Pedreiro (a)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.164,14
Vigia	1	-	1	40 horas semanais	Salário mínimo vigente

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	TOTAL VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS AC	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Agente de Combate às Endemias	5	1	4	40 horas semanais	R\$ 1.776,09.
Agente de Trânsito	30	2	28	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Assistente Administrativo	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.174,24
Auxiliar de Enfermagem	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.164,14
Auxiliar de Serviços Gerais	1	-	1	40 horas semanais	Salário mínimo vigente
Eletricista	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Fiscal Ambiental	2	-	2	40 horas semanais	R\$ 1.164,14
Motorista	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.167,56
Professor (a) de Educação Infantil	50	3	47	25 horas semanais	R\$ 1.598,59
Professor (a) de Jovens e Adultos	1	-	1	25 horas semanais	R\$ 1.598,59
Professor (a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	50	3	47	25 horas semanais	R\$ 1.598,59
Agente Comunitário de Saúde (AREA: 001 - MICRO-ÁREA 04)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (AREA: 002 - MICRO-ÁREA 03)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (AREA: 003 - MICRO-ÁREA 07)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (AREA: 004 - MICRO-ÁREA 02)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (AREA: 005 - MICRO-ÁREA 08)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (AREA: 008 - MICRO-ÁREA 01)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (AREA: 008 - MICRO-ÁREA 03)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (AREA: 009 - MICRO-ÁREA 05)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (AREA: 010 - MICRO-ÁREA 01)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (AREA: 010 - MICRO-ÁREA 03)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (AREA: 010 - MICRO-ÁREA 04)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09

CARGOS	TOTAL VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS AC	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 011 - MICRO-ÁREA 04)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 012 - MICRO-ÁREA 04)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 012 - MICRO-ÁREA 06)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 012 - MICRO-ÁREA 07)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 013 - MICRO-ÁREA 05)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 014 - MICRO-ÁREA 06)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 017 - MICRO-ÁREA 06)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 018 - MICRO-ÁREA 01)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 018 - MICRO-ÁREA 02)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 020 - MICRO-ÁREA 04)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 021 - MICRO-ÁREA 05)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 021 - MICRO-ÁREA 06)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09
Agente Comunitário de Saúde (ÁREA: 021 - MICRO-ÁREA 07)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 1.776,09

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	TOTAL VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS AC	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Analista de Sistemas	3	-	3	40 horas semanais	R\$ 2.975,83
Arquiteto (a)	1	-	1	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Assistente Social	5	1	4	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Biólogo (a)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 2.957,83
Contador (a)	2	-	2	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Controlador (a) Interno (a)	1	-	1	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Enfermeiro (a)	3	-	3	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Engenheiro (a) Agrônomo (a)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 2.975,83
Engenheiro (a) Ambiental e Sanitarista	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 2.975,83
Engenheiro (a) Civil	1	-	1	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Engenheiro (a) Químico (a)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 2.975,83
Fiscal de Obras I	2	-	2	40 horas semanais	R\$ 2.975,83
Fiscal de Tributos I	2	-	2	40 horas semanais	R\$ 2.975,83
Fisioterapeuta	1	-	1	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Geólogo (a)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 2.975,83
Médico (a)	10	1	9	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Nutricionista	1	-	1	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Odontólogo (a)	2	-	2	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Pedagogo (a)	1	-	1	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Professor (a) de Artes (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	5	1	4	20 horas semanais	R\$ 1.722,54
Professor (a) de Ciências (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	5	1	4	20 horas semanais	R\$ 1.722,54

CARGOS	TOTAL VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS AC	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Professor (a) de Educação Física (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	8	1	7	20 horas semanais	R\$ 1.722,54
Professor (a) de Geografia (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	2	-	2	20 horas semanais	R\$ 1.722,54
Professor (a) de História (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	2	-	2	20 horas semanais	R\$ 1.722,54
Professor (a) de Inglês (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	2	-	2	20 horas semanais	R\$ 1.722,54
Professor (a) de Língua Portuguesa (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	5	1	4	20 horas semanais	R\$ 1.722,54
Professor (a) de Matemática (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	5	1	4	20 horas semanais	R\$ 1.722,54
Psicólogo (a)	5	1	4	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Psiquiatra	1	-	1	20 horas semanais	R\$ 2.975,83
Veterinário (a)	1	-	1	40 horas semanais	R\$ 2.975,83

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

AREA: 014. UNIDADE BASICA DE SAÚDE AUDEIR DE AGUIAR PEIXOTO – I

ENDEREÇO: AV. INTENDENTE JULIO CLAHEIROS S/N – MATA DO ROLO

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
06	(BAIRRO MATA DO ROLO) LOTEAMENTO VILA RICA E LOTEAMENTO ALTO DA PALMEIRA.

AREA: 003. UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENEDITO LOPES

ENDEREÇO: LOTEAMENTO PARQUE DOS EUCALIPTOS S/N

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
07	LOTEAMENTO PARQUES DOS EUCALIPTOS

AREA: 012. UNIDADE BASICA DE SAÚDE DIOGENES JUCÁ BERNARDES

ENDEREÇO: RUA DR. EMILIO MAIA S/N – LOURENÇO DE ALBUQUERQUE

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
04	BAIRRO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE
06	BAIRRO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE
07	BAIRRO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE

AREA: 005. UNIDADE BASICA DE SAÚDE DR. EZEQUIAS ALVES

ENDEREÇO: CONJ. ROSA AMELIA, S/N – TABULEIRO DO PINTO

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
08	CONJUTO RESIDENCIAL BOSQUE DOS PALMARES

AREA: 017. UNIDADE BASICA DE SAÚDE DR. GASTÃO OITICICA

ENDEREÇO: CONJ. TAVARES GRANJA S/N – MATA DO ROLO

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
06	CONJUNTO RESIDENCIAL BARNABÉ OITICICA

AREA: 021. CENTRO DE SAÚDE EDUARDO CAMPOS

ENDEREÇO: LOT. CRUZEIRO DO SUL

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
05	CONJUNTO RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL
06	CONJUNTO RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL
07	CONJUNTO RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL

AREA: 001. UNIDADE BASICA DE SAÚDE EDUARDO CAMPOS II

ENDEREÇO: LOTEAMENTO CRUZEIRO DO SUL

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
04	CONJUNTO RESIDENCIAL MÁRIO MAFRA

AREA: 009. UNIDADE BASICA DE SAÚDE ENFERMEIRO PEDRO JACINTO

ENDEREÇO: RUA DR. BATISTA ACIOLY, 300 – CENTRO

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
05	BAIRRO CENTRO LOCALIDADES CONE E RIACHÃO

AREA: 020. UNIDADE BASICA DE SAÚDE HELENA CIRIACO DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DA ADUTORA, S/N – MATA DO ROLO

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
04	BAIRRO MATA DO ROLO/LOTEAMENTO VILA RICA

AREA: 010. UNIDADE BASICA DE SAÚDE HUDSON FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: AV. SÃO MIGUEL, S/N – ALTO SÃO MIGUEL

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORIA HS
01	BAIRRO ALTO SÃO MIGUEL
03	BAIRRO ALTO SÃO MIGUEL
04	BAIRRO ALTO SÃO MIGUEL

AREA: 008. UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOÃO MENDONÇA
ENDEREÇO: RUA VER. JARBAS JANUARIO DE OLIVEIRA Nº 173 – CENTRO

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
01	BAIRRO CENTRO
03	BAIRRO CENTRO

AREA: 002. UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOSÉ ARAGÃO DOS ANJOS
ENDEREÇO: CONJ. HELIO VASCONCELOS, 80, QUADRA E5 – BRASIL NOVO

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
03	CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCÓPIO E PLANALTO CENTRAL

AREA: 018. UNIDADE BASICA DE SAÚDE MARGARIDA LEÃO
ENDEREÇO: USINA UTINGA LEÃO – ZONA RURAL

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
01	USINA UTINGA LEÃO
02	USINA UTINGA LEÃO

AREA: 013. UNIDADE BASICA DE SAÚDE OLAVO CALHEIROS
ENDEREÇO: CONJUNTO MUTIRÃO, S/N – QUADRA D4 – MUTIRÃO

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
05	(CONJUNTO MUTIRÃO) SANTA MARIA, VILA MUNICIPAL, TRAV DO MATADOURO E RUA PEDRO PIERRE DE BARROS.

AREA: 004. UNIDADE BASICA DE SAÚDE PROFESSOR JOSÉ CRALOS DA SILVA
ENDEREÇO: RUA VERDE VIVO, 458 – BAIXA DA CACIMBA

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
02	RUAS NOSSA SENHORA DE FATIMA, VERDE VIVO, TIRADENTES, MANOEL REIS DOS SANTOS, MARECHAL DEODORO, TRAVESSA TIRADEENTES E CONDOMINIO SÃO FRANCISCO.

ÁREA: 011. UNIDADE BASICA DE SAÚDE SEVERINA ALEXANDRE DE LIMA
ENDEREÇO: LOTEAMENTO SANTA MARIA, 240 – QUADRA D – CACAU I

MICRO-ÁREAS	LOCALIDADE
04	BAIRRO CACAU

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

O (a) candidato (a) ao concurso público deverá, no momento da posse, preencher aos seguintes requisitos, assim como a outros requisitos determinados por decisões sindicais, decisões de classe, determinações de leis federais referentes ao cargo e determinações dos conselhos regionais e federais de classe:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
AJUDANTE DE PEDREIRO	Ensino fundamental completo	Executar tarefas auxiliares na construção civil, tais como transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras. Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais. Misturar os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados. Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações. Auxiliar pedreiros e outros. Desenvolver atividades próprias na manutenção e conservação do patrimônio público em geral, inclusive o de uso comum do povo. Participar de treinamentos em geral. Desenvolver outras atividades correlatas.
COVEIRO (A)	Ensino fundamental completo	Auxiliam nos serviços funerários e sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zela pela segurança do cemitério.
JARDINEIRO (A)	Ensino fundamental completo	Prepara a terra, adubando-a, irrigando-a e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio das flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais. Prepara canteiros e arruamentos, colocando anteparos de madeiras ou de outras matérias, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais. Dispensar tratos culturais aos parques e jardins, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e precedendo a limpeza dos mesmos. Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas com tesouras apropriadas, para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas. Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias.
PEDREIRO (A)	Ensino fundamental completo	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir ou reformar prédios e obras similares. Realizar trabalhos de manutenção corretivos de prédio, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças. Supervisionar o trabalho do Ajudante de Pedreiro. Desempenhar outras atividades compatíveis.
VIGIA	Ensino fundamental completo	Preservar a integridade dos bens patrimoniais moveis e imóveis do município. Fazer rondas diurnas ou noturnas em postos de saúde, oficinas, depósitos, armazéns e outras instalações publicam. Atender telefonemas e transmitir recados, fora do expediente normal. Prestar informações. Verificar a segurança de portas e janelas. Desempenhar outras atribuições compatíveis.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo	Elaborar, emitir, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos ou técnicos com os recursos da tecnologia da informação. Operar computadores, fotocópias fax e impressoras. Manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários ao andamento das tarefas. Atender e fazer as ligações telefônicas da divisão. Receber e distribuir a correspondência da divisão. Manter os arquivos da divisão atualizados e organizados. Preparar, conferir e enviar requisições diversas. Realizar atividades específicas da divisão em que está alocado. Realizar outras atividades sob a orientação do superior.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem com registro no COREN	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividade de identificação de área de risco. Realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, desenvolvendo ações que competem a sua área e orientações de acordo com a filosofia do programa. Acompanhar as consultas de enfermagem dos membros das famílias cadastradas no Programa de Saúde da

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
		Família. Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso. Executar ações de controle, segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas. Participar do processo de discussão, programação e organização do trabalho da Unidade de Saúde da Família. Participar de reunião com a comunidade, Equipe de Saúde da Família e educação continuada, bem como as atribuições previstas na portaria 648/GM de 28/03/2006 do Ministério da Saúde.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino médio completo	Executar trabalhos auxiliares de natureza simples. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza, higienização e conservação dos locais de trabalho em geral, inclusive ambulatorios, escolas, creches, sedes administrativas em geral. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Arrumar e remover moveis. Transportar, contar, pesar, lavar e passar roupas de cama, mesa, banho e vestuários em geral. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares. Lavar, lubrificar, polir e higienizar veículos. Executar outras atribuições específicas.
ELETRICISTA	Ensino médio completo e curso técnico na área	Executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva em motores, máquinas, equipamentos e instalações de produção, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso.
MOTORISTA	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D	Dirigir veículos de transportes de pessoas ou cargas. Conduzir automóveis, ambulatorios, ônibus, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de pessoas ou cargas. Responsabilizar-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral. Transmitir recados, cuidar do abastecimento e conservação dos veículos. Registrar, em formulário próprio, o consumo de combustível. Fazer reparos de emergência, quando necessário. Desempenhar outras atribuições compatíveis.
Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)	Ensino médio completo	Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção a saúde, por meio de ações educativas em saúde realizadas em domicílio ou junto a coletividade e conformidade com os preceitos e diretrizes do SUS. Realizar atividades de cadastramento das famílias, participação na notificação do diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente na área de abrangência, no levantamento das condições do saneamento básico e realização do levantamento da sua área de abrangência, na ligação do acompanhamento das micro áreas de risco. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças. Promoção da imunização, aleitamento materno, monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de riscos, monitoramento das dermatoses e doenças parasitárias. Orientação dos adolescentes e famílias na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas. Identificação e encaminhamento de gestantes para o pré-natal e puerpério. Atenção e cuidados aos recém-nascidos. Acompanhamento do planejamento do puerpério e climatério. Busca ativa das doenças infecto contagiosas. Supervisão e acompanhamento dos pacientes e familiares com tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes mellitus e outras doenças crônicas. Acompanhamento da saúde do idoso, portadores de deficiências e acamados. Prevenção de doenças endêmicas.
Agente de Combate às Endemias	Ensino médio completo	Realiza atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças como dengue, esquistossomose e doença de chagas entre outras, relacionadas ou não a fatores ambientais de risco biológico, lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos inadequados, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, e locais com atividades de desmatamento. Utilizam também aplicação de diversos insumos que servem para o extermínio de vetores, tais como o Abate, Diflubenzuron, e atualmente o Sumiaby.
Agente de Trânsito	Ensino médio completo	Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do município de Rio Largo, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo sua fluidez. Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos e intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito.
Fiscal Ambiental	Ensino médio completo com curso técnico em meio	Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento. Auxiliar as demais secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
	ambiente	ambientais. Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados. Auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA's, ETE'S e aterro sanitário
Professor (a) de Educação Infantil	Ensino médio completo, na modalidade normal, conforme artigo 62 da lei nº 9.394/96 ou curso técnico com habilitação específica para o magistério ou nível superior completo em pedagogia	Garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista as necessidades de educar e cuidar. Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios da educação infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Regar a classe que lhe for confiada. Planejar seu trabalho pedagógico visando a educação integral da criança, provendo-a de qualidade. Participar de cursos/reuniões visando seu constante aperfeiçoamento profissional. Cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho. Executar todos os procedimentos de registro referentes ao processo de avaliação dos seus alunos. Manter atualizado os registros de frequência e de ação pedagógica. Zelar pela integridade física e moral das crianças. Trabalhar pedagogicamente aspectos de higiene pessoal das crianças. Trabalhar pedagogicamente aspectos de educação e de saúde das crianças. Estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família. Observar normas legais e regulamentos pertinentes. Apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir. e exercer outras atividades correlatas.
Professor (a) de Jovens e Adultos	Ensino médio completo, na modalidade normal, conforme artigo 62 da lei nº 9.394/96 ou curso técnico com habilitação específica para o magistério ou nível superior completo em pedagogia	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Ensino médio completo, na modalidade normal, conforme artigo 62 da lei nº 9.394/96 ou curso técnico com habilitação específica para o magistério ou nível superior completo em pedagogia	Preparar as atividades diárias de aula de acordo com o ritmo de desenvolvimento dos alunos e em consonância com a proposta pedagógica da escola. Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários escolares. Assinar diariamente o livro de ponto. Manter e fazer com que seja mantida a ordem e a disciplina em sala e na escola. Conhecer a atuar respeitando as leis vigentes e o regimento escolar. Comparecer em reuniões para as quais for convocado ainda que em horários e datas diferentes das usuais. Manter em dia a escrituração do diário de classe e planejamentos semanais/mensais. Ser discreto, zelando pelo bom nome da escola. Ser respeitoso, cordial e amigo com todas as pessoas da comunidade educativa (direção, funcionários, pais e alunos). Ser assíduo, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais, enviando a programação de atividades para ser desenvolvidas com os alunos. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, fazendo registros individuais. Assistir o recreio de sua turma, acompanhando a entrada e saída das salas. Atender, com cuidado especial, para as diferenças individuais dos alunos. Não permitir que o aluno saia da sala de aula. Usar uma linguagem condigna no trato com os alunos. Promover a formação dos bons hábitos e atitudes. Notificar os pais a respeito da vida escolar dos alunos por meio de entrevistas, observações e escritas. Demonstrar criatividade e interesse em participar dos eventos escolares. Participar ativamente das oportunidades de formação continuada, oferecidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação. Manter ambiente sugestivo e agradável em sala de aula.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Analista de Sistemas	Curso superior completo em análise de sistemas, sistemas de informação, computação ou tecnologia da informação	Planejar, coordenar e executar projetos de sistema da informação, como tais entendidos os que envolvam processamento de dados ou utilização de recursos de informação e automação. Elaborar orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação. Definir, estruturar, testar e simular programas e sistemas de informação. Elaborar e codificar programas. Estudar a viabilidade técnica e financeira para a implantação de projetos e sistemas da informação, assim como

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
		máquinas e aparelhos de informática e automação. Fiscalizar, controlar e operar sistemas de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado, suporte técnico e consultoria especializada. Oferecer suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação. Realizar estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditoria de projetos e sistemas de informação. Realizar outras atividades correlatas.
Arquiteto (a)	Curso superior completo em arquitetura e registro no conselho de classe competente	Projetar e acompanhar a construção de edificações, além de planejar os espaços urbanos e regionais. É da responsabilidade desse profissional o estudo das acomodações domésticas, das tecnologias que permitem a construção de grandes obras e o planejamento da ocupação do espaço urbano. Compete ao arquiteto e urbanista, sob o ponto de vista legal, todas as atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística, urbanismo, projeto de interiores, planejamento físico, urbano e regional. Os profissionais formados em arquitetura e urbanismo também podem desempenhar atividades no campo do desenho industrial e na área de comunicação visual, conforme deliberação do respectivo conselho de classe. O profissional deverá exercer atividades como planejamento, projetos, especificação, direção e execução de obras, fiscalização de obras e serviços, orçamento, supervisão, orientação técnica. Coordenação, ensino, pesquisa, extensão, assessoria, controle de qualidade, estudos de viabilidade técnica-econômica, consultoria, vistoria, perícia, avaliação, produção técnica especializada e todas as atividades que se incluam no âmbito da profissão. Supervisão, coordenação e orientação técnica. Estudo, planejamento, projeto e especificação. Assistência, assessoria e consultoria. Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Elaborar e analisar processos. Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade. Execução de obra e serviço técnico. Fiscalização de obra e serviço técnico. Produção técnica e especializada. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Execução de instalação, montagem e reparo. Operação e manutenção de equipamento e instalação. Execução de desenho técnico. Dar pareceres em projetos. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, quando solicitado. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Assistente Social	Curso superior completo em serviço social e registro no conselho de classe competente	Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de socialização e de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais econômicos. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas no programa. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território. Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar de todas as atividades promovidas, quando solicitado.
Biólogo (a)	Curso superior em biologia/ciências biológicas e registro no conselho competente	Elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos. Estudar a origem, evolução, funcionamento, estrutura, distribuição, ecologia, taxonomia, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre vivos e o ambiente. Efetuar produção especializada, manejo, multiplicação e controle qualitativo e quantitativo dos seres vivos. Desenvolver pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biológico de organismos vetores ou pragas.

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
		Realizar experiências com hidrobiologia e propor soluções que visem a proteção do ecossistema aquático e dos recursos aquáticos em geral. Estudar e pesquisar dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos. Assessorar órgãos e laboratórios que pratiquem análises de caráter bromatológico, biológico, microbiológico, fito químico e sanitário. formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas, além de emitir laudos técnicos e pareceres sobre a composição faunática e florística dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural.
Contador (a)	Curso superior completo em contabilidade e registro no conselho de classe competente	Ser responsável por serviços de contabilidade no órgão. Assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário, tributário e patrimonial. Organizar demonstrativos contábeis, patrimoniais e financeiros. Organizar e assinar balanços e balancetes. Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária. Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade. Assessorar a Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário sobre matéria orçamentária e tributária, ou outras comissões que tratem da matéria. Controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores. Atualizar-se quanto à efetiva realização da receita e despesa no âmbito municipal com vistas ao cálculo da remuneração dos servidores e de outras despesas da prefeitura. Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil. Providenciar, quando necessário, a suplementação de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática. Fazer revisão de balanços. Efetuar perícias contábeis. Preparar informativos sobre a situação financeira e patrimonial da repartição dos bens patrimoniais da prefeitura. Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da prefeitura. Elaborar o orçamento anual. Supervisionar a aquisição de material necessário aos serviços da prefeitura. supervisionar a aquisição de material de limpeza e higiene e outros determinados pelos órgãos superiores, realizando o pagamento, quando se tratar de compras de pequeno valor.
Controlador (a) Interno (a)	Curso superior completo em qualquer área de conhecimento	Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e do orçamento do município. Controlar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal e da avaliação dos recursos públicos por entidades de direito. Exercer o controle de operação de crédito, avais, garantias, bem como dos direitos e haveres do município. Apoiar o controle externo do exercício de sua missão institucional. Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional. Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados a fazenda municipal. Controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantida pela administração direta, indireta e fundacional. Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta, indireta e fundacional quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas. Elaborar, junto com a controladoria geral do município e encaminhar aos órgãos e poderes competentes, nos prazos legalmente definidos, os relatórios, mapas demonstrativos e outros documentos exigidos pela legislação em vigor. Elaborar junto a controladoria do município, os projetos de lei das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e do plano plurianual de investimento, bem como acompanhar a sua execução.
Enfermeiro (a)	Curso superior completo em enfermagem e registro no conselho de classe competente	Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica do município. Participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste setor. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções. Ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes. Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes. Supervisionar a esterilização do material em salas de operações. Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas. Prestar socorros de urgência. Orientar o isolamento dos

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
		pacientes. Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes. Providenciar no abastecimento de material de enfermagem. Controlar o serviço de alimentação e rouparia. Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados. Supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado. Acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem. Elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem. Participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade. Participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem. Participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores. Apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão. Executar tarefas afins.
Engenheiro (a) Agrônomo (a)	Curso superior completo em ciências agrárias ou agronomia e registro no conselho de classe competente	Identificar necessidades, levantar informações técnicas, diagnosticar situações, analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas, estimar custos, realizar estudos de mercados, discutir soluções propostas com envolvidos, definir ordenamento cronológico e logística de ações, inventariar recursos físicos e financeiros de empreendimento, definir parâmetros de produção. Analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho. Intermediar convênios, contratos, parcerias. Captar recursos financeiros. Administrar recursos financeiros. Coordenar equipe de trabalho. Supervisionar construção e manutenção de infraestrutura rural. Coordenar treinamentos. Coordenar programas e convênios interinstitucionais. Administrar recursos patrimoniais. Supervisionar atividades de sistema de produção (agricultura, aquicultura, silvicultura, pecuária). Supervisionar processo em manejo de recursos naturais (bióticos e abióticos). Avaliar atividades agrossilvipecuárias. Supervisionar processos de tratamento de resíduos. Supervisionar processos de recuperação de área degradada. Realizar perícias e auditorias. Orientar utilização de fontes alternativas de energia. Orientar administração de propriedade rural. Orientar processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente. Orientar planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos. Orientar comercialização de produtos agrossilvipecuários. Organizar associações de produtores. Organizar eventos. Ministras cursos, seminários, palestras. Prescrever receitaário agropecuário. Realizar visitas técnicas. Executar levantamento topográfico. Monitorar itens de controle do processo produtivo e/ou ambiental. Executar levantamento ambiental, analisar amostras colhidas e resultados de análises laboratoriais. Testar desempenho de equipamentos, máquinas, materiais, inspecionar qualidade e sanidade de produto. Elaborar relatórios de atividades. Elaborar projetos. Elaborar inventário de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos). Elaborar estudos estatísticos. Elaborar normas e procedimentos técnicos. Emitir laudos e pareceres técnicos. Elaborar artigos técnico-científicos. Elaborar material para divulgação de produtos, serviços e equipamentos.
Engenheiro (a) Ambiental e Sanitarista	Curso superior completo em engenharia ambiental e/ou engenharia ambiental e sanitária com registro no conselho de classe competente	Supervisão, coordenação e orientação técnica. Estudo, planejamento, projeto e especificação. Estudo de viabilidade técnico-econômica. Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, Avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade. Execução de obra e serviço técnico. Fiscalização de obra e serviço técnico. Produção técnica e especializada. Condução de trabalho técnico. Execução de desenho técnico.
Engenheiro (a) Civil	Curso superior completo engenharia civil e registro no conselho de classe competente	Elaborar executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.
Engenheiro (a) Químico (a)	Curso superior em engenharia química e registro no conselho de classe competente.	Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das respectivas atribuições ligadas à atividade de químico. Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico. Exercício do magistério, respeitada a legislação específica. Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico. Ensaio e pesquisas em geral, pesquisas e desenvolvimento de métodos e

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
		produtos. Análise química e físico-química, química biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade. Produção e tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos. Operação e manutenção de equipamentos e instalações no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico. Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico. Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais. Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento. Estudo de viabilidade técnica e técnica-econômica de equipamentos e instalações industriais no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico. Estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais. Execução, fiscalização de montagem e instalação de equipamentos industriais. Condução de equipe de instalação, montagem, reparo e manutenção.
Fiscal de Obras I	Curso superior completo em engenharia civil e registro no conselho de classe competente	Executar tarefas relacionadas à área de tributação do município. Fiscalizar as obras sem alvarás. Notificar, embargar e autuar obras. Fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal). Executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário. Verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral. Verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município. Verificar o lançamento de multas pelos agentes. Verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário. Supervisionar o lançamento na dívida ativa do município. Executar outras tarefas correlatas, bem como supervisionar os atos realizados pelos Fiscais de Obras.
Fiscal de Tributos I	Curso superior completo nas áreas de administração, ciências contábeis ou direito	Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária. Constituem o crédito tributário me diante lançamento. Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades. Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais. Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços. atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária, bem como supervisionar os atos realizados pelos Fiscais de Tributos.
Fisioterapeuta	Curso superior completo em fisioterapia e registro no conselho de classe competente	Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins. Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nas entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas. Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico. Fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional. Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Geólogo (a)	Curso superior completo em geologia ou em engenharia geológica com registro no conselho de classe competente.	Elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas. Realizar trabalhos topográficos e geodésicos. Levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos. Fazer estudos relativos às ciências da terra. Executar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico. Abordar os assuntos legais relacionados com suas especialidades. Executar perícias e arbitramentos e emitir laudos e parecer técnico.
Médico (a)	Curso superior completo em medicina e registro no conselho de classe competente	Fazer coleta de materiais para análise laboratorial, inspeções periciais médicas e intervenções cirúrgicas e sistematizar a solicitação e exames complementares para esclarecimento e diagnostico. Prestar assistência médica. Formular diagnósticos, prescrever tratamentos, emitir laudos. Supervisionar, orientar e valorizar a aplicação de vacinas, estilando a atividade de prevenção de doenças controláveis por imunização. Estabelecer sistemática para administração de medicamentos à pacientes. Pesquisar doenças profissionais. Participar de investigações epidemiológicas. Participa de equipes encarregadas de análise de problemas médicos específicos. Participar de equipes de trabalho e pesquisas de apoio que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos para a melhoria da prestação de serviço. Participar de equipes de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar. Orientar o trabalho de equipes paramédicas em postos e laboratórios. Emitir pareceres

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
		sobre assuntos de sua competência. Dirigir unidades de saúde. Colaborar na preparação e execução de programas de pesquisas e de treinamento especializado e de educação sanitária. Realizar atividades administrativas inerentes ao cargo. Exercer tarefas específicas inerentes a cada área de especialização.
Nutricionista	Curso superior completo em nutrição e registro no conselho de classe competente	Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC. Aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos. Verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado. Avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades. Desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar. Articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar. Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar. Elaborar capacitações para manipuladores de alimentos. Orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais. Capacitar estagiários de ensino médio para atividades de supervisão nas cozinhas das unidades educacionais. Acompanhar os trabalhos realizados pelos técnicos das empresas terceirizadas contratadas para o fornecimento da alimentação escolar transportada. Realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos. Executar outras atividades afins e correlatas.
Odontólogo (a)	Curso superior completo em odontologia e registro no conselho de classe competente	Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções. Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento. Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento. Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários. Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário. Orientar os pacientes quanto aos cuidados com a higiene bucal. Prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes. Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos. Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Prescrever medicamentos quando necessário. Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados. Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.
Pedagogo (a)	Curso superior completo em pedagogia	Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. Promover o treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre família, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
		exigências para o exercício da função.
Professor (a) de Artes (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	Curso superior completo de licenciatura plena em artes	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (a) de Ciências (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	Curso superior completo de licenciatura plena em ciências, licenciatura plena em biologia ou licenciatura plena em ciências naturais	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (a) de Educação Física (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	Curso superior completo de licenciatura plena em educação física e registro no conselho de classe competente	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (a) de Geografia (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	Curso superior completo de licenciatura plena em geografia ou licenciatura plena em ciências sociais / estudos sociais	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (a) de História (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	Curso superior completo de licenciatura plena em história ou licenciatura plena em ciências sociais / estudos sociais	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (a) de Inglês (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	Curso superior completo de licenciatura plena em letras, com habilitação em português / inglês	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (a) de Língua Portuguesa (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	Curso superior completo de licenciatura plena em letras, com habilitação em português	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Professor (a) de Matemática (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	Curso superior completo de licenciatura plena em matemática ou física	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
Psicólogo (a)	Curso superior completo em psicologia e registro no conselho de classe competente	Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico administrativo-pedagógica, da construção e elaboração coletiva do projeto político pedagógico da unidade escolar. Contribuir, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas na unidade escolar, visando a uma ação articulada. Desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando a identificar e a minimizar dificuldades psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania consciente. Desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica, atividades com educadores e alunos, objetivando a explicitação e superação de entraves institucionais no funcionamento produtivo das equipes e no crescimento individual de seus integrantes. Participar junto à equipe técnico-administrativo pedagógica de procedimentos quanto ao conhecimento da relação professor-aluno em situações escolares específicas, colaborando na implementação do projeto político pedagógico da unidade escolar, com os demais membros da equipe multidisciplinar. Contribuir para o processo de orientação para o trabalho, tendo como princípio a relação trabalho-conhecimento, vinculada à prática social, individual e coletiva. Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
		interpessoais e dimensões institucionais. Acompanhar estágios da área de psicologia educacional, informando, sobre eles, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Participar da atualização pedagógica, através dos grupos de estudo e dos conselhos de classe. Desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica e corpo docente, atividades com os educandos, visando a um trabalho preventivo relacionado à afetividade, cognição e socialização. participar de reuniões técnico-pedagógico-administrativas sempre que solicitado.
Psiquiatra	Curso superior completo em medicina, com especialização na área e registro no conselho de classe competente	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, e, se necessário, requisitar exames complementares. Encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência e terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências e emergências. Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia. Efetuar observação psiquiátrica: anamnese. Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário. Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos como: estados demenciais, dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas, entre outros distúrbios, deficiência mental. Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento. Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente. Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade. Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas. Implementar ações para a promoção da saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalho de defesa e proteção da saúde individual e coletiva. Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário. Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da administração. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Veterinário (a)	Curso superior completo em medicina veterinária e registro no conselho de classe competente	Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral). Realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte. Realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc. acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal. Supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos. Estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação. Avaliar a saúde de animais de competições esportivas. Controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças. Acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza. Atuar na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologias. Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais.

ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A - As provas objetivas serão compostas por 50 questões objetivas com 5 alternativas cada, conforme quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	15
Conhecimentos Específicos	35
Total de questões	50

B - O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS GERAIS (15 questões), presente nas provas objetivas de todos os cargos, obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	Compreensão e interpretação de textos. Acentuação e crase.
Matemática	5	Divisão, multiplicação, soma e subtração. Fração e porcentagem.

C - O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (35 questões), conforme o cargo, obedecerá ao disposto a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AJUDANTE DE PEDREIRO

Gerenciamento de projetos. Normas técnicas em construção civil. Alvenaria. Construção com madeira. Instalações elétricas e hidráulicas. Geometria. Pintura. Acabamento em construção civil. Revestimentos, pisos, gesso. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

COVEIRO (A)

Manutenção de cemitérios. Tipos de covas. Procedimentos de sepultamento e exumação. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Reciclagem e preservação ambiental. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

JARDINEIRO (A)

Jardinagem. Manutenção de jardins. Plantas ornamentais. Pintura e alvenaria para jardins. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Reciclagem e preservação ambiental. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

PEDREIRO (A)

Gerenciamento de projetos. Normas técnicas em construção civil. Alvenaria. Construção com madeira. Instalações elétricas e hidráulicas. Geometria. Pintura. Acabamento em construção civil. Revestimentos, pisos, gesso. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

VIGIA

Defesa Pessoal. Direitos Humanos e relações humanas no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. Radiocomunicação e alarmes. Segurança pública. Atendimento ao público. Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições

inerentes ao cargo. Ética profissional. Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Administração de materiais. Administração estratégica. Administração financeira e orçamentária. Administração geral. Administração pública. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gerenciamento da qualidade. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de recursos humanos. Gestão por resultados. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Noções de contabilidade. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Anatomia e fisiologia. Bronquite, enfisema, asma. Câncer. Cirrose e doenças crônicas fígado. Diabetes mellitus. Doenças cerebrovasculares. Doenças hipertensivas. Epidemiologia e processos patológicos. HIV/AIDS e outras DSTs. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal. Microbiologia e parasitologia. Miocardiopatias. Farmacologia. Nutrição e dietética. Pneumonia. Políticas de saúde. Psicologia aplicada à enfermagem. Saúde coletiva. Saúde do trabalhador. Saúde mental. Septicemia. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Reciclagem e preservação ambiental. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

ELETRICISTA

Acabamentos elétricos. Automação residencial e predial. Controle e comando de potência. Distribuição elétrica. Equipamentos de segurança em instalações elétricas. Especificação de dispositivos de proteção. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. Materiais utilizados em instalações elétricas. Norma regulamentadora nº 10 - NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade). Projetos de instalações elétricas. Grandezas elétricas. Unidades de medidas elétricas. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. Resistores, capacitores e indutores. Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Instalações elétricas. Transformadores elétricos. Choque elétrico. Proteção contra choque elétrico. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

MOTORISTA

Atendimento ao público. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direção defensiva. Infrações de trânsito. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Primeiros socorros. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as áreas)

Princípios, diretrizes e aspectos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS). Promoção, prevenção e proteção da Saúde. Noções de Vigilância à Saúde. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família. Participação e Controle Social. A Estratégia Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à Saúde. Papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no SUS. Ética no serviço público. Conhecimentos sobre leis, atribuições e normas técnicas inerentes ao cargo. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional.

Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Saúde Pública. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Principais indicadores de saúde socioeconômicos e epidemiológicos. Legislação sanitária. Vigilância sanitária e ambiental. Vigilância epidemiológica. Investigação epidemiológica. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

AGENTE DE TRÂNSITO

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Poluição sonora. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Proteção ao patrimônio público. Segurança pública no Brasil. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

FISCAL AMBIENTAL

Legislação brasileira de proteção ao meio ambiente. Preservação e poluição ambiental. Reciclagem. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Alfabetização e letramento. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. Métodos de tomada de decisão. Fundamentos da educação infantil. Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais. Alternativas pedagógicas para a Educação Infantil. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Políticas para a infância de 0 a 6 anos. Avaliação da aprendizagem. Qualidade na Educação Infantil. Principais autores em Educação Infantil. Tecnologia e educação. Parâmetros curriculares nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

PROFESSOR (A) DE JOVENS E ADULTOS

Alfabetização e letramento. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. Métodos de tomada de decisão. Fundamentos da educação de jovens e adultos. Atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais. Alternativas pedagógicas para a educação de jovens e adultos. Psicologia e aprendizagem. Políticas para a educação de jovens e adultos. Avaliação da aprendizagem. Qualidade na educação de jovens e adultos. Principais autores em educação de jovens e adultos. Tecnologia e educação. Educação à distância. Parâmetros curriculares nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

PROFESSOR (A) DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Alfabetização e letramento. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. Métodos de tomada de decisão. Fundamentos do Ensino Fundamental. Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais. Alternativas pedagógicas para o Ensino Fundamental. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Políticas para a infância durante o Ensino Fundamental. Avaliação da aprendizagem. Qualidade no Ensino Fundamental. Principais autores em educação de crianças. Tecnologia e educação. Parâmetros curriculares nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação.

Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE SISTEMAS

Banco de dados. Linguagens de programação web. Lógica de programação. Projeto de software. MVP. Arquitetura de sistemas. Portais. Servidores de aplicação. Interoperabilidade. Web Services. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA). Sistemas Integrados de Gestão (ERP). Aplicativos para dispositivos móveis. Sistemas de informação. Engenharia de software (ciclo de vida; metodologias de desenvolvimento; processo unificado: requisitos, análise, projeto, testes; UML; noções de métricas de software utilizando a técnica de pontos de função: estimativa de tamanho, esforço e prazo). Noções de gerenciamento de projetos. Lógica de programação. Usabilidade. Acessibilidade. Segurança da informação. Qualidade de software. Modelagem de processos de negócio. Indicadores de desempenho de processos. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

ARQUITETO (A)

Normas de qualidade e sistemas de gestão integrada (ISO 9001, OHSAS 18001 e ISO 14001). Principais normas técnicas em edificações. Projeto de arquitetura. Instalações elétricas e hidráulicas. Acústica. Normas de segurança do trabalho. Normas de segurança para prédios públicos. Gestão de projetos: ferramentas de gestão de projetos, noções de planejamento e controle de projetos e obras, desenvolvimento e controle de cronograma, noções de orçamento e custos de projeto. Alvenaria. Materiais, equipamentos, procedimentos e normas em obras de construção civil. Tipos de revestimento, pintura e acabamento em construção civil. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

ASSISTENTE SOCIAL

Acolhimento institucional e familiar. Alienação parental. Centros de referência da assistência social (CRAS). Centros de referência especializados de assistência social (CREAS). Colocação em família substituta (guarda, tutela e adoção). Convivência familiar e comunitária. Direitos humanos. Ética profissional. Guarda e guarda compartilhada. Legislação brasileira para o serviço social. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 ("Lei Maria da Penha"). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Medidas socioeducativas. Noções de direito de família e sucessões. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Política nacional de assistência social (PNAS). Principais autores em serviço social. Relações de gênero e Inter geracionais. Seguridade social e assistência social. Sistema único de assistência social (SUAS). Tutela e curatela. Violências e violência doméstica. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

BIÓLOGO (A)

Anatomia. Bioquímica. Biofísica. Bioestatística. Citologia. Ecologia. Etnobiologia. Fisiologia humana. Fisiologia vegetal. Genética. Química geral. Zoologia. Taxonomia. Sistema de criptogramas e fanerógamas. Morfologia animal e humana. Biologia da conservação. Paleontologia. Microbiologia. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CONTADOR (A)

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (normas gerais de direito financeiro). Plano de contas do setor público. Manual de contabilidade aplicada ao setor público. Contabilidade geral e pública. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das sociedades por ações). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e contratos). Demonstração de resultado do exercício (DRE). Balanço patrimonial (DRE). Noções de auditoria. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 (regulamenta as atribuições de contador). Noções de controle interno. Receita e despesa pública. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano plurianual. Orçamento público. Noções de tributação. Imposto sobre serviços - ISS. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Instituto Nacional do Seguro Social. Créditos e débitos. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na

internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

Legislação do município de Rio Largo (AL). Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 41). Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (regime jurídico do servidor público). Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990 (conduta do servidor público). Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 (lei de controle interno). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética do servidor público civil). Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (lei da improbidade administrativa). Noções de contabilidade pública. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (lei das sociedades por ações). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Demonstração de resultado do exercício (DRE). Balanço patrimonial (BP). Noções de auditoria. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei da responsabilidade fiscal). Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 (regulamenta as atribuições de contador). Noções de controle interno. Receitas e despesas públicas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Plano plurianual (PPA). Orçamento público. Noções de tributação. Imposto sobre serviços - ISS. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Contribuições previdenciárias. Créditos e débitos. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

ENFERMEIRO (A)

Administração em enfermagem. Anatomia e fisiologia. Bronquite, enfisema, asma. Câncer. Cirrose e doenças crônicas fígado. Diabetes mellitus. Doenças cerebrovasculares. Doenças hipertensivas. Enfermagem com pacientes críticos. Enfermagem em clínica cirúrgica. Enfermagem em emergência. Enfermagem na saúde da mulher. Enfermagem na terceira idade. Enfermagem saúde da criança e do adolescente. Epidemiologia e processos patológicos. HIV/AIDS e outras DSTs. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal. Microbiologia e parasitologia. Miocardiopatias. Farmacologia. Nutrição e dietética. Pneumonia. Psicologia aplicada à enfermagem. Saúde do trabalhador. Saúde mental. Septicemia. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO (A)

Agronomia. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Produção de animais. Produção vegetal. Mecanização agrícola. Combate a pragas. Composição do solo. Irrigação. Adubo. Melhoramento. Clima. Sustentabilidade. Negócios agrícolas. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL E SANITARISTA

Legislação ambiental brasileira. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Gerenciamento de projetos. Legislação brasileira de proteção ao meio ambiente. Normas ambientais. Licenciamento ambiental. Reciclagem e preservação ambiental. Principais espécies ameaçadas de extinção. Legislação, normas técnicas e procedimentos de destinação e tratamento de lixo, resíduos residenciais e industriais. Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Principais pragas e doenças e métodos de controle. Ecologia. Agricultura orgânica. Gênese do solo e tipos de solos. Formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnica. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

ENGENHEIRO (A) CIVIL

Gerenciamento de projetos. Fundamentos e aplicações em engenharia civil. Qualidade aplicada a construção civil. Materiais e técnicas de revestimentos. Alvenaria. Instalações elétricas e hidráulicas. Noções de geometria. Medição, marcação, esquadreamento e nivelamento de alicerce. Técnicas de corte de tijolos. Leitura e Interpretação de projeto de alvenarias. Fases de assentamento de tijolos. Construção de parede de tijolos de uma vez. Construção de parede de tijolo. Construção de laje. Acabamento em alvenarias. Revestimento. Argamassas. Pintura. Processo de aplicação de revestimentos: taliscamento/mestra, chapisco, emboço e reboco. Contrapiso e regularização com argamassa-farofa. Blocos de concreto. Técnicas para execução de paredes com blocos. Noções básicas de orçamento. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e

Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

ENGENHEIRO (A) QUÍMICO (A)

Química. Estatística. Corrosão. Equipamentos da indústria química. Controle de processo. Físico-química. Química orgânica e inorgânica. Microbiologia. Processos químicos. Controle da poluição. Engenharia bioquímica. Segurança no trabalho. Análise instrumental. Equipamentos e instrumentos utilizados em laboratório de química. Álcool e aguardente. Petróleo, derivados e indústrias petroquímicas. Auditoria e licenciamento ambiental. Catalise heterogênea. Catalise química. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

FISCAL DE OBRAS I

Código de obras e edificações de Rio Largo – AL (Lei Municipal nº 1.208, de 22 de dezembro de 1997). Gerenciamento de projetos. Normas técnicas em construção civil. Alvenaria. Construção com madeira. Instalações elétricas e hidráulicas. Geometria. Pintura. Acabamento em construção civil. Revestimentos, pisos, gesso. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

FISCAL DE TRIBUTOS I

Constituição da República de 1988 (Título VI, da Tributação e do Orçamento, Capítulo 1: do Sistema Tributário Nacional). Código Tributário do Município de Rio Largo – AL (Lei Municipal nº 1.776, de 29 de dezembro de 2017). Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003. Código Tributário Nacional. Tributos de competência da União, dos estados e dos municípios. Administração direta e indireta. Análise de balanços. Improbidade administrativa. Noções de direito administrativo. Lei Nº 6. 404, de 15 de dezembro de 1976 (sociedades por ações). Noções de contabilidade geral e pública. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia. Acupuntura. Anatomia do aparelho locomotor. Anatomia palpatória. Avaliação cinético-funcional. Biofísica. Biologia celular. Bioquímica. Cinesilogia e biomecânica. Cinesioterapia. Fisiologia. Fisioterapia aquática. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em dor e reumatologia. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia esportiva. Fisioterapia na saúde da criança. Fisioterapia na saúde do idoso. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia respiratória. Órteses e próteses. Patologia. Psicomotricidade. Recursos terapêuticos manuais. Primeiros socorros. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

GEÓLOGO (A)

Geologia geral. Paleontologia. Hidrogeologia. Petrologia. Vulcanologia. Mineralogia. Geoquímica. Geofísica. Geologia estrutural. Tectônica. Estratigrafia. Geomorfologia. Cartografia geológica e topografia. GPS (Global Positioning System). Fotografias aéreas. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

MÉDICO (A)

Anatomia e fisiologia. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Artrite reumática. Bronquite, enfisema, asma. Câncer. Cirrose. Clínica do traumatismo craniano – TCE e AVC. Cólera. Dengue. Principais doenças de pele. Diabetes mellitus. Doenças cerebrovasculares. Doenças hipertensivas. Envenenamentos agudos. Febre reumática. Febre tifoide. HIV/AIDS e outras DSTs. Parasitoses. Pneumonia. Sífilis. Tuberculose. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

NUTRICIONISTA

Anatomia humana. Avaliação nutricional. Biologia celular. Bioquímica. Bromatologia. Composição de alimentos. Conservação de alimentos. Educação nutricional. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiologia humana. Genética. Higiene de alimentos. Imunologia. Metabolismo. Nutrição e dietética da criança e do adolescente. Nutrição e dietética do adulto e do idoso. Nutrição em saúde coletiva. Nutrição materno-infantil. Nutrição no esporte. Patologia da nutrição e dietoterapia. Técnica dietética. Tecnologia de alimentos. Vigilância sanitária. Proteínas. Lipídios. Carboidratos. Vitaminas. Nutrição de crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

ODONTÓLOGO (A)

Anatomia dentária-cabeça e pescoço. Atenção ao adolescente, ao idoso e ao adulto. Biofísica. Bioquímica. Biossegurança e ergonomia. Cirurgia e traumatologia buco maxilo facial. Citologia. Dentística. Dor orofacial. Embriologia. Endodontia. Estomatologia. Ética profissional em odontologia. Fisiologia humana. Fisiologia oral e oclusão. Genética humana. Histologia dos sistemas. Histologia e embriologia oral. Histologia. Implantodontia. Materiais dentários. Microbiologia e imunologia. Odontologia legal. Odontopediatria. Oncologia oral. Parasitologia. Patologia oral. Periodontia. Primeiros socorros. Prótese buco-maxilo-facial. Prótese fixa. Prótese removível. Radiologia. Saúde coletiva. Urgência odontológica. Doenças de notificação compulsória. Citologia. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

PEDAGOGO (A)

Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. Alfabetização. Parâmetros curriculares nacionais. Avaliação escolar. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. Compromisso social e ético do professor. Coordenação pedagógica. Currículo: do proposto à prática. Didática na formação do professor. Educação à distância. Educação ambiental. Educação do campo. Educação integral. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais (educação especial e inclusiva). Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Planejamento participativo. Processo de planejamento. Processo ensino-aprendizagem. Projeto político-pedagógico da escola. Reciclagem e preservação ambiental. Relação professor/aluno. Tecnologias da informação e comunicação na educação. Tendências pedagógicas na prática escolar. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

PROFESSOR (A) DE ARTES (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Ensino de arte para crianças e adolescentes. Parâmetros curriculares nacionais. Artes Cênicas. Teatro. Artes visuais. Comunicação na contemporaneidade. Música. Dança. Teoria de Laban. Música popular brasileira. Modernismo. Barroco. Simbolismo. Cubismo. Música contemporânea. Música. Dança. Coreografia. Pintura. Escultura. Teatro. Literatura. Cinema. Fotografia. Histórias em quadrinhos. Jogos digitais. Arte digital. História da arte. Principais escritores, pintores, compositores e músicos brasileiros. Movimento Armorial no Nordeste. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Classificação dos seres vivos. Vírus. Bactérias. Fisiologia animal e vegetal. Histologia. Genética. Citologia. Fungos. Carboidratos. Lipídios. Proteínas. Reprodução. Evolução. Bioquímica. Ecologia. Morfologia vegetal. Reciclagem e preservação ambiental. Anatomia e fisiologia humana. Teoria da evolução das espécies. Teoria do Big Bang. Estrelas, constelações e galáxias. Sistema solar. Atmosfera terrestre. Poluição do meio ambiente. Tectonismo. Tipos de rochas e solos. Ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas. Citologia. Organização dos seres vivos. Noções de física (mecânica, energia, calor, ondas, óptica, som, eletricidade e magnetismo). Química orgânica, tabela periódica e ligações químicas. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE

JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Anatomia e fisiologia. Atividade física não escolar. Atletismo. Avaliação e ensino da educação física escolar. Basquetebol. Dança. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Educação física adaptada. Ensino da ginástica. Futebol. Futsal. Handebol. Higiene aplicada a educação física. História, teoria e ética da educação física. Legislação e organização da educação básica. Lutas. Metodologia do ensino da educação física. Motricidade humana. Natação. Primeiros socorros. Psicologia da educação. Recreação e lazer. Teoria e prática do treinamento desportivo. Voleibol. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

O espaço geográfico. Cartografia. O planeta Terra. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. Energia e meio ambiente. Produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. Geografia física. Geografia humana. Geografia econômica. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Paleolítico, Neolítico e idade dos Metais. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. História Medieval: O Império Bizantino. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. O renascimento comercial e urbano; As Cruzadas. A Cultura Medieval. História Moderna: A Expansão Marítima Europeia, Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo, Independência dos EUA. A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria, Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. Governo Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da arte. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

PROFESSOR (A) DE INGLÊS (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Métodos de ensino da língua inglesa. Adjetivo. Advérbio. Artigo. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Comunicação oral. Letramento e aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/inglês. Emprego das palavras. Fonética e fonologia. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno no ensino da língua inglesa. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino da língua inglesa. Leitura como letramento. Leitura e interpretação de textos em inglês. Morfologia. Numeral. Ortografia. Prática escrita como letramento. Pronome. Sintaxe. Verbo. Vocabulário. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Leitura e compreensão de textos. Tipologia Textual. Gêneros Textuais. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Elementos de coesão e coerência textuais. Léxico. Significação das palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Fonologia: Conceito de fonemas. Ortografia. Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe. Período simples e período composto. Coordenação e subordinação. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas.

Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vozes verbais e sua conversão. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Literatura: conceitos básicos, gêneros literários, movimentos literários. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Conjuntos numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais, Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Razões e Proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial e equação logarítmica. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Trigonometria. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Comprimento da circunferência, área do círculo. Teorema de Pitágoras. Geometria analítica: Geometria espacial: cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. Porcentagem, juros simples e compostos. Análise combinatória e probabilidade. Progressões: sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

PSICÓLOGO (A)

Desigualdade social, exclusão social, vulnerabilidade, violência doméstica e risco social. Psicologia para as famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual de criança e adolescente. Ética Profissional. Entrevistas e Grupos. Psicologia educacional/escolar. Psicologia organizacional e do trabalho. Psicologia do esporte. Psicologia clínica. Psicopedagogia. Psicologia e saúde da gestante, da criança, do adolescente, do trabalhador e do idoso. Violência sexual, doméstica e contra a mulher. Bullying e violência na escola. Transtornos psicológicos. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

PSIQUIATRA

Psiquiatria. Psicopatologia, psicofarmacologia e interações medicamentosas em psiquiatria. Transtornos do humor. Esquizofrenia, transtorno esquizoafetivo e outros transtornos psicóticos. Transtornos de ansiedade. Transtornos mentais relacionados com a dependência química. Transtornos alimentares e obesidade. Transtornos de personalidade. Transtornos dissociativo e somatoforme. Transtornos da sexualidade e transtornos mentais associados ao ciclo reprodutivo feminino. Emergência, internação, suicídio e tentativa de suicídio, ética e pesquisa em psiquiatria. Psiquiatria da infância e adolescência. Psicogeriatria. Saúde mental do trabalho e previdenciária. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

VETERINÁRIO (A)

Anatomia dos animais domésticos. Anatomia patológica veterinária. Anatomia veterinária. Animais de laboratório. Aspectos clínicos dos distúrbios minerais em ruminantes. Bacteriologia. Caprinocultura e ovinocultura. Citologia. Clínica médica de grandes animais. Comportamento e bem-estar animal. Cunicultura. Defesa sanitária animal. Deontologia e legislação medico-veterinária. Doenças infecciosas em animais domésticos. Embriologia. Epidemiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Fisiopatologia da reprodução. Forragicultura. Genética animal. Imunologia. Imunopatologia. Nutrição e alimentação animal. Parasitologia. Segurança alimentar. Vigilância sanitária de alimentos. Zoonoses. Zootecnia. Bacterioses. Viroses. Verminoses. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

ANEXO IV - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

A - O cartão resposta da prova objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:



INSTITUTO ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Nome: **ADELMA**
 Inscrição: **27** | CPF: **679** | RG: **4.514**
 Turma: **SALA 03 - BLOCO A** | Ordem: **11**

Assinatura

INSTRUÇÕES

- Verifique as informações impressas nesta folha de respostas. Escreva o seu nome e assine nos locais apropriados somente quando autorizado.
- Não são permitidos registros de marcas identificadoras nesta folha de respostas.
- Preencha suas respostas de acordo com o exemplo de preenchimento.
- Esta folha de respostas será utilizada na correção eletrônica de suas provas objetivas. Não amasse, não rasure e não dobre a sua folha de respostas.
- Em nenhuma hipótese esta folha de respostas será substituída por erro de preenchimento do candidato.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

- Preencha os quadrados completamente e com nitidez, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- As marcações deverão ser feitas de acordo com a ilustração abaixo, relativas aos itens X e Z, respostas D e F, respectivamente:

X	A	B	C	D	E
Z	V	F			



Espago destinado à equipe de correção.
Não rasure!

ITEM	RESPOSTA
1	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
2	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
3	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
4	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
5	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
6	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
7	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
8	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
9	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
10	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
11	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
12	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
13	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
14	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
15	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
16	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
17	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
18	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
19	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
20	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
21	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
22	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
23	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
24	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
25	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐

ITEM	RESPOSTA
26	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
27	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
28	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
29	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐
30	A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐

ANEXO V - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A - Não será permitida a entrada do (a) candidato (a) no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

B - O (a) candidato (a) poderá ser filmado durante a realização das provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do (a) candidato (a) visando à segurança do concurso.

C - O (a) candidato (a) poderá ser submetido à verificação de detector de metais.

D - Recomenda-se ao (a) candidato (a) de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do (a) candidato (a).

E - Os (as) candidatos (as) deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:

F - Os (as) candidatos (as) deverão obedecer a coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.

G - Os (as) candidatos (as) deverão obedecer à sinalização, cartão de confirmação de inscrição - CCI, editais de convocação e outras publicações oficiais do Instituto.

